

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**EDITAL DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2018 para Registro de Preços
Processo n.º 172.554/2018**

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.239.578/0001-00 por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, consoante atribuições que lhe conferem as Leis Municipais de n.º 421/87 e 1.270/04 e Decreto Municipal n.º 17.563/2017, 17.946/2017 e 18.331/2017 expedidos pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 com as alterações da Lei Federal n.º 8.883/94 e Decreto Federal n.º 3.555/00, alterado pelo Decreto Federal n.º 3.693/02, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e Decretos Municipais n.ºs. 11.553/2004, 15.499/2013, torna público que fará realizar às **09h00min do dia 28 de fevereiro de 2018**, na sala de licitações, situada na Praça Joaquim Correia, n.º 55, Centro, na Cidade de Vitória da Conquista - Bahia, o **PROCESSO LICITATÓRIO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** para seleção da proposta mais vantajosa visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED, COM RECURSOS PROVENIENTES DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO 25%, CONTRIBUIÇÃO AO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO, TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, TRANSFERÊNCIAS FUNDEB (APLICAÇÃO EM OUTRAS DESPESAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – 40%)**, conforme objeto e demais indicações, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

Silvana de Cássia Pereira Alves
Secretária Municipal de Administração

SERÁ SEMPRE CONSIDERADO O HORÁRIO DA BAHIA - BA PARA TODAS AS INDICAÇÕES DE TEMPO CONSTANTES NESTE EDITAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**1. REGÊNCIA LEGAL**

Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02, LC 123/06 alterada pela LC 147/2014, Decreto Federal nº. 5.450/05 e Decretos Municipais nº. 17.563/2017, 17.946/2017 e 18.331/2017, 15.499/2013 e 11.553/2004.

2. FINALIDADE/OBJETO

2.1. Elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços de transporte de alunos em veículos automotores, com motorista e combustível, na zona rural e urbana do município de Vitória da Conquista- BA, junto a Secretaria Municipal de Educação-SMED, com recursos provenientes das Receitas de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%, Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação, Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%).

2.2. O serviço de transporte (com motorista e combustível) é para atendimento às necessidades logísticas dos alunos da rede municipal de ensino, na área rural e urbana da Secretaria Municipal de Educação/SMED, de acordo com os termos e especificações constantes do contrato e do edital.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Especificação conforme consta no Termo de Referência e no Anexo V – Dos Lotes / Especificações e Quantitativos.

4. ÓRGÃOS INTERESSADOS

Secretaria Municipal de Educação – SMED

5. ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD / Gerência de Compras (SEMAD)

- **A CONTRATANTE** designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Artigo 2º, inciso III do Decreto Municipal nº. 15.499/2013.

6. MODALIDADE E Nº DA LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP nº010/2018

7. Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo. Nº. 172.554/2018

8. TIPO DE LICITAÇÃO/JULGAMENTO

8.1. Tipo de Licitação: Menor Preço

8.2. Julgamento: Menor Preço Global por Lote.

9. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. Endereço: O Pregão será realizado em sessão pública na sede da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, n.º 55 – Centro, Vitória da Conquista – Bahia. CEP 45.000-907.

9.2. Recebimento das propostas e credenciamento

No dia 28/02/2018 às 09h:00min na Sala de Licitações da Gerência de Compras

9.3. Abertura das propostas/ Início da sessão de disputa de preços Gerência de Compras

No dia 28/02/2018 às 09h:00min na Sala de Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**10. DISPÊNDIO ESTIMADO DA LICITAÇÃO**

10.1. Estima-se um gasto total de **19.100.954,00 (dezenove milhões, cem mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)** com a presente contratação.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recursos: 01 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos – Educação 25%;
04 – Contribuição ao Programa Ensino Fundamental - Salário Educação;
15 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;
19 – Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica– 40%);

Atividade: será informada por ocasião da contratação.

Elemento de despesa: será informado por ocasião da contratação.

Sub-elemento: será informado por ocasião da contratação.

12. FORMA DE PRESTAÇÃO/FORNECIMENTO

12.1 A prestação de serviço/fornecimento dos produtos será conforme necessidade e solicitação da Unidade Requisitante.

13. PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO**13.1. Prazo de entrega/prestação**

Em até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data de recebimento da Ordem de Compra/Serviço pelo licitante vencedor, devendo observar os critérios dispostos neste Edital e no Termo de Referência.

13.2. Forma de Pagamento

O pagamento pela aquisição será através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO, no prazo de até 30 (trinta) dias** após confirmação da execução dos serviços e ou recebimento dos produtos licitados por parte da Unidade Requisitante e **emissão da nota fiscal/fatura**.

14. LOCAL DA ENTREGA DOS PRODUTOS/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. Os serviços serão executados na area urbana e rural, em estradas pavimentadas ou não, conforme consta na descrição dos lotes.

15. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. Vigência da Ata de Registro de Preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

15.2. Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, a critério da Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**16. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.**

- 16.1. Pregoeiro (a) Responsável:** Lara Betânia Lélis Oliviera designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.
- 16.2. Equipe de Apoio:** Ediane Costa Souza designada através do Decreto Municipal nº 17.563/2017 ou outro servidor designado.
- 16.3. Endereço:** Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, Vitória da Conquista – Bahia. (*Gerência de Compras*)
- 16.4. Horário:** Das 09h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min
- 16.5. Telefone:** (77)3424 8515/3424 8516
- 16.6. E-mail:** compraspmvc@hotmail.com
- 16.7.** Os pedidos de esclarecimentos, providências e impugnações do ato convocatório deverão ser encaminhados até **dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

17.2. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos e suspensos do direito de licitar, pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejam reabilitados perante a autoridade que aplicou a penalidade, não poderão participar do certame.

17.3. Os interessados que estiver em regime de falência, concordata, dissolução, liquidação ou concurso de credores, também não poderão participar do certame.

17.4. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

17.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente de licitações, pessoas ou empresas que estejam enquadradas nas limitações impostas pelo art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, concomitantemente com o previsto no art. 89º da Lei Orgânica Municipal, bem como com o art. 129º da Lei Complementar Municipal nº 1.786/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único-RJU dos servidores do Município de Vitória da Conquista - BA.

18. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

18.1. A habilitação será realizada mediante comprovação de:

- 18.1.1.** Habilitação Jurídica;
- 18.1.2.** Regularidade Fiscal e Social;
- 18.1.3.** Qualificação Econômico-Financeira;
- 18.1.4.** Qualificação Técnica.

18.2. Todos os documentos exigidos deverão ter sido expedidos por autoridades ou órgão competente do domicílio da licitante, podendo ser apresentados em original, em fotocópia autenticada, em publicação na imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas pelo original, as quais serão conferidas e autenticadas, pela Comissão de Licitação. Não serão aceitas fotocópias extraídas por processo de fac-símile. Os documentos exigidos deverão preferencialmente ser relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

18.3. As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias da data de emissão.

18.4. As certidões extraídas da Web somente terão validade se confirmada sua autenticidade pelo pregoeiro ou membro de equipe de apoio.

18.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 18.5.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;
- 18.5.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 18.5.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 18.5.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 18.5.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 18.5.6.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 18.5.7.** Certidão Simplificada ou Termo de Enquadramento comprovando a condição de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, expedido pela Junta Comercial do domicílio do interessado, caso cumpra os requisitos legais para esse enquadramento, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 com alterações promovidas pela Lei 147/2014.
- 18.5.8.** Cópias das cédulas de identidade dos sócios com poderes legais constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado;
- 18.5.9.** Em se tratando de Micro Empresário Individual - MEI, apresentar Requerimento de Empresário Individual. O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG e CPF.

18.6. REGULARIDADE FISCAL E SOCIAL

A documentação relativa à habilitação fiscal e social da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:

- 18.6.1.** Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;
- 18.6.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;
- 18.6.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;
- 18.6.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;
- 18.6.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);
- 18.6.6.** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- 18.6.7.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 18.6.8.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (Alvará de Localização e Funcionamento ou outro equivalente), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

18.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á em:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 18.7.1.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis de Resultados do último Exercício Social exigível, apresentados na forma da lei, devidamente registrados na Junta comercial ou órgão equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa atualizada por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento.

18.7.1.1. Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração (FCONT) encaminhada a RFB;

- 18.7.2.** Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, devidamente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

- 18.7.3.** No caso específico de Sociedades por Ações (Sociedade Empresária do Tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário Oficial do Estado;

- 18.7.4.** Para as empresas constituídas no exercício de 2017, será exigido apenas o Balanço de Abertura, na forma da lei, assinado por técnico habilitado no CRC;

- 18.7.5.** A comprovação da boa situação econômico-financeira da empresa será avaliada pelos índices abaixo, apurados com base no balanço apresentado, conforme estabelecido no Art. 31, da Lei 8.666/93, e pela comprovação do capital social;

18.7.5.1. Índice de Liquidez Geral:

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

18.7.5.2 Índice Liquidez Corrente

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

18.7.5.3 Índice de Solvência Geral:

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}} \geq 1,0$$

- 18.7.6.** Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa licitante, com validade mínima de 30 dias, ou aquela expressa no corpo da mesma ou com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar de ato normativo próprio ou do documento;

- 18.7.7.** Declaração/Certidão do Simples Nacional extraída do site oficial Simples Nacional, disponível em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/> quando tratar-se de empresa optante pelo Simples Nacional. Somente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

- 18.7.8.** Fica dispensada a apresentação de Balanço Patrimonial para Microempreendedores Individuais (MEI).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**18.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

18.8.1. Comprovação através de atestado(s) de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

18.8.1.1. Os atestados deverão referir-se aos materiais fornecidos no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

18.8.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados ao Pregoeiro, quando solicitado por esse último.

18.8.2. Demais exigências, pertinente ao objeto licitado, com seus respectivos prazos para apresentação, constam no Anexo III – Termo de Referência.

18.9. DO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO DESTINADO AOS MICROEMPREENDEDORES (MEI), ÀS MICROEMPRESAS (ME) E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

18.9.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.

18.9.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.9.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto, implicará a decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.9.3. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

18.9.4. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

18.9.5. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate ficto, e desde que a melhor oferta inicial não tenha sido apresentada por MEI, ME ou EPP, proceder-se-á da seguinte forma.

18.9.5.1. O MEI, ME ou EPP melhor classificado poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor.

18.9.5.2. Não ocorrendo a contratação do MEI, ME ou EPP, na forma do item anterior, serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 18.9.5.1 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

18.9.5.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 18.9.5.1, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

18.9.5.4. Na hipótese da falta de contratação nos termos previstos, o contrato será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

18.10. DAS DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES À HABILITAÇÃO

- 18.10.1.** Declaração Geral Conjunta de Pleno Conhecimento e Enquadramento, de Inexistência de fato Superveniente Impeditivo da Habilitação para licitar e o que estabelece o Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, combinado com o Art. 27 da Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei nº. 9.854/99 (Declaração Geral Conjunta – Anexo I);
- 18.10.2.** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, conforme modelo constante do anexo II do presente instrumento. *(quando for o caso de enquadramento da empresa licitante na hipótese presente)*

19. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO**19.1. CREDENCIAMENTO**

- 19.1.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório;
- 19.1.2.** A proponente deverá apresentar toda documentação necessária para o credenciamento (abaixo mencionada) em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio. **SALIENTA-SE QUE TODAS AS EVENTUAIS CÓPIAS NECESSÁRIAS AO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÃO SER PROVIDENCIADAS E APRESENTADAS PELO LICITANTE;**
- 19.1.3.** **A FALTA DA DOCUMENTAÇÃO OU APRESENTAÇÃO INCOMPLETA DA MESMA IMPLICARÁ NO NÃO CREDENCIAMENTO DA PROPONENTE, IMPOSSIBILITANDO-A DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS, OU AINDA DA MANIFESTAÇÃO QUANTO À INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.**
- 19.1.4.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante que, devidamente munido de documento **(PROCURAÇÃO)** que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente. **Os documentos de credenciamento do representante deverão ser mantidos fora do envelope B, sabendo que os mesmos devem constar também dentro dos documentos de Habilitação, pois se trata de etapas distintas no pregão.**
- 19.1.5.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Consolidação, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;**
- 19.1.6.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este restrito a apenas uma representação;
- 19.1.7. APRESENTAR NO ATO DO CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO, conforme modelo Anexo I e DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), Anexo II nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

19.1.8. NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. DEVENDO, PORTANTO, TAIS DECLARAÇÕES SER FIRMADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE;

19.1.9. Todos os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de **RG e CPF** dos representantes legais (sócios ou sócio administrador) da empresa licitante;

19.1.10. INICIADA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, NÃO CABE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA.

20. DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 02 (dois) envelopes distintos, devidamente lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso conforme segue abaixo:

ENVELOPE A:

PROPOSTA DE PREÇOS, confeccionada conforme Modelo de Proposta Econômica, **constando todos os itens mencionados no citado modelo.**

ENVELOPE B:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, composto pelos Documentos de Habilitação elencados e exigidos no Edital.

20.1.2. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os dizeres

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº ____/2018

ENVELOPE A: PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: __/__/____

HORÁRIO DA ABERTURA: __h:____

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº ____/2018

ENVELOPE B: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

CNPJ: _____

DATA DA ABERTURA: __/__/____

HORÁRIO DA ABERTURA: __h:____

20.1.3. A proposta de preços deverá estar em original, **DIGITADA** apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. Rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder;

20.1.4. Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

20.1.5. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, **IMPRESSA PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE conforme Modelo Padrão de Proposta Econômica, Anexo VI, com todos os itens relacionados**, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas, pelo representante legal do proponente;

- 20.1.6.** A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.
- 20.1.7.** Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento mensal após prestação dos serviços objeto da presente licitação e emissão de respectiva Nota Fiscal, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.
- 20.1.8.** A proposta de preços terá prazo de validade **mínimo de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação para participação em sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior;
- 20.1.9.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer;
- 20.1.10.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos.
- 20.1.11.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 20.1.12.** A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;
- 20.1.13.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

21. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**21.1. Fase Inicial**

- 21.1.1.** A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.
- 21.1.2.** Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, sabendo que não cabe desistência da proposta, ora apresentada.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 21.1.3.** A abertura dos envelopes relativos aos documentos das propostas e de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo pregoeiro, membro(s) da equipe de apoio e representante da Unidade Requisitante da licitação.
- 21.1.4.** O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas no tocante à existência das informações exigidas pelo edital, em especial, aquelas determinadas pelo **Anexos V e VI do edital**.
- 21.1.4.1.** Havendo necessidade de apresentação de demonstração de compatibilidade do objeto/serviço licitado com a necessidade determinada pela Unidade Requisitante no presente edital, o pregoeiro fixará prazo para sua realização, devendo ser notificados todos os participantes, ficando esclarecido que a desconformidade e incompatibilidade dos itens com os requisitos e especificações do instrumento convocatório implicará na desclassificação da proposta e que a não apresentação será reputada como desistência, com as consequências estabelecidas em lei
- 21.1.5.** O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 21.1.6.** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 21.1.7.** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 21.1.8.** Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 21.1.9.** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

21.2. Etapa Competitiva de Lances Verbais

- 21.2.1.** Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 21.2.2.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 21.2.3.** Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação do lote em questão.
- 21.2.4.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade de todas as propostas classificadas, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 21.2.5.** Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para os Microempreendedores (MEI), as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:
- 21.2.5.1.** Entende-se por *empate* as situações em que as propostas apresentadas por Microempreendedores (MEI), Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;
- 21.2.5.2.** Nesta hipótese, o Microempreendedor, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 21.2.6.** Sempre que houver sorteio deverá ser lavrada ata específica.
- 21.2.7.** Sendo aceitáveis as propostas, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação de todas as proponentes, confirmando as suas condições de habilitação.
- 21.2.8.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 21.2.9.** Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 21.2.10.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, conforme especificado.
- 21.2.11.** Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. **TAL PROPOSTA APÓS ETAPA DE LANCES DEVERÁ SER ENTREGUE EM, NO MÁXIMO, 24 (VINTE E QUATRO) HORAS APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO DE DISPUTA.**
- 21.2.12.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, devendo constar em ata a ordem dos licitantes que registraram os preços nos moldes do Decreto nº 15.499/2013. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado. Conforme Art. 10 da Decreto Municipal 15.499/2013.

22. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 22.1.** Homologado o procedimento, será outorgado o seu objeto à proposta de menor preço global por lote.
- 22.2.** O Município de Vitória da Conquista convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas no **item 27**.
- 22.3.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 05 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

22.4. Os licitantes convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **item 22.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

22.5. O detentor da Ata não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução dos serviços.

22.6. A existência do preço registrado não obriga o Município de Vitória da Conquista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

22.7. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas no Artigo 21 do Decreto Municipal 15.499/2013.

22.8. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar a Ata, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, inclusive quanto ao preço, ou então, revogada a licitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 27 deste Edital.

23. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL E RECURSOS

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação, qualquer pessoa poderá encaminhar pedidos de impugnação ao ato convocatório do Pregão.

23.1.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos a cerca do ato convocatório do Pregão, que deverá ser encaminhado por escrito, via fax ou através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com) em atenção do Pregoeiro.

23.1.2. Os Recursos ou Impugnações deverão ser protocolados pelo Licitante em horário de expediente normal (09h00min à 17h00min), junto ao Protocolo Geral da PMVC, localizado na Secretaria de Finanças, em atenção à Gerência de Compras, para que seja gerado número de protocolo e, instaurado o devido processo. bem como serão aceitos pedidos encaminhados por fax ou outro meio eletrônico, , através de e-mail (compraspmvc@hotmail.com), conforme art.19 do decreto nº5.450/2005;

23.1.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

23.1.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

23.2. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente

23.3. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

23.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

23.5. A falta de manifestação imediata e motivada do **LICITANTE** para recorrer da decisão do pregoeiro importará a decadência do direito de recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao **LICITANTE** vencedor.

23.6. O recurso contra decisões do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, conforme decreto nº 11.553/04, Artigo 37, inciso I.

23.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

23.8. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na imprensa oficial.

23.9. Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal (*intempestivos*), subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

23.10. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Gerência de Compras da Prefeitura de Vitória da Conquista, situada à Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro – Vitória da Conquista, Bahia.

24. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

24.1. Não havendo a manifestação de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

24.2. Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

24.3. Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

24.4. Homologado o resultado da licitação, a Gerência de Compras, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumprido os requisitos de publicidade, terão efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento devido à empresa **CONTRATADA** será efetuado proporcionalmente à execução do objeto, em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais/serviços, através de crédito em conta corrente ou outra forma conveniente para o Contratante, com o prévio aval do **CONTRATADO**, a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e após a declaração pelo Contratante do recebimento definitivo do objeto licitado.

25.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

26. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO/CONTRATO

26.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento do provimento do objeto licitado e registrar, em relatório, todas as ocorrências e as deficiências verificadas, e sua cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

26.2. Deverá a Unidade Requisitante, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos objetos licitados.

26.2.1. A responsabilidade para análise dos objetos licitados ficará a cargo do servidor indicado pela Unidade Requisitante.

26.3. A fiscalização da Administração não permitirá que os empregados da **CONTRATADA** executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

26.4. A CONTRATANTE designará servidor para acompanhamento e fiscalização da entrega dos materiais/serviços licitados, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, estabelecendo prazo para a regularização das falhas ou defeitos observados. Preferencialmente tal designação recairá sobre servidor integrante de setor/órgão que utiliza os serviços/produtos relacionados ao respectivo contrato.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

27.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a)** Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b)** Advertência por escrito;
- c)** Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d)** Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e)** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

27.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

27.4. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

27.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;

27.6. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

27.7. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

27.8. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

28. RESCISÃO

28.1. O contrato poderá ser rescindido pelo **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78, 79 e seus § §, da Lei nº 8.666/93

28.2. A rescisão imediata do Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a contratada

28.2.1. Falir, ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação

28.2.2. Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação

28.2.3. Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações contratuais

28.2.4. Desatender às determinações do servidor do **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, no exercício de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

28.2.5. Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato.

28.2.6. For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato

28.2.7. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe, à Contratada, direito a qualquer indenização

29. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. A presente licitação poderá ser anulada, por ilegalidade ou revogada por conveniência e oportunidade administrativa, sem que assista aos concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

30. DOS PRAZOS PARA ENTREGA DA ORDEM E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS

30.1. O prazo para início do fornecimento dos materiais/serviços licitados será de **15 (quinze) dias corridos**, a partir da assinatura do contrato, após solicitação da Unidade Requisitante, através da emissão e encaminhamento de Ordem de Compra/Serviço aos respectivos fornecedores, vencedores de cada lote licitado, promovidos pela Unidade Requisitante.

31. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

31.1. A Ata de Registro de Preços, objeto desta licitação, obedecerá às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, terá validade não superior a 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93 e artigo 12º do Decreto 15.499/2013;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

31.2. O proponente vencedor será convocado, por escrito, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, retirar, assinar e devolver a Ata do Registro de Preços, na forma da minuta apresentada no **Anexo XIII**, adaptada à proposta vencedora.

31.3. A recusa injusta do convocado em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aludidas neste Edital.

31.4. É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, convocar os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no item 27.

31.5. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, ou supressões acima do percentual citado poderão ocorrer, mediante acordo entre as partes.

31.6. Após adjudicação do objeto e homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e Ata de Registro de Preços, a ser firmados entre a licitante vencedora e a Unidade Requisitante da licitação.

31.7. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

31.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitações de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 16 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

31.9. A Ata de Registro de Preços não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência do Órgão Gerenciador, nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013, e da Unidade Requisitante da presente licitação.

31.10. Toda vez que for constatada, através de pesquisa de preços realizada pela Unidade Requisitante ou pelo Órgão Gerenciador, que os valores registrados no Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:

31.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados e o fornecedor não aceite adequá-los ao mercado;

31.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

32. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

32.1. A revisão dos preços registrados não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado, devendo ser mantida a diferença percentual apurada entre o preço originalmente oferecido pela promitente fornecedora e o preço de mercado vigente à época da licitação.

32.2. O preço de mercado poderá ser revisto a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Unidade Requisitante da licitação convocar os fornecedores para negociar o novo preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

32.3. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

32.4. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará a Unidade Requisitante proceder a futuras revisões de preços, caso venha a CONTRATADA solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

32.5. A cada pedido de revisão de preço deverá a CONTRATADA comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

32.6. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial, deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

32.7. A critério da Administração Pública Municipal poderá ser exigido da CONTRATADA as listas de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

32.8. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria Unidade Requisitante ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

32.9. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

32.10. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

32.11. A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas às previstas neste Edital.

33. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA DA ATA

33.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados em perfeita conformidade com as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, sendo que, o projeto, as especificações ou qualquer outro documento que integre o presente processo administrativo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

33.2. É de responsabilidade de a CONTRATADA substituir na execução do objeto licitado, qualquer material impugnado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da impugnação.

33.3. A fiscalização terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

33.4. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, na forma solicitada na Ordem de Compra (quando tratar-se de produtos) e ou os serviços, na forma solicitada na Ordem de Serviço.

33.5. Os quantitativos totais são estimados e representam as previsões do Município de Vitória da Conquista no período de 01 (um) ano.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**34. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO PARTICIPANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 34.1.** A CONTRATANTE designa como ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços a Gerência de Compras, Órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços, conforme Decreto Municipal nº. 15.499/2013
- 34.2.** Compete à Coordenação de Material e Patrimônio, por intermédio da Gerência de Compras, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Decreto Municipal nº 15.499/2013, em especial:
- ✓ Convidar, mediante correspondência, os órgãos da Administração Municipal para participar do Registro de Preços;
 - ✓ Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual de consumo da administração encaminhadas pelos órgãos e setores da Administração Municipal;
 - ✓ Promover todos os atos necessários e instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente;
 - ✓ Realizar, com auxílio dos Órgãos Solicitantes, pesquisa de preços com vista à identificação dos valores dos bens e serviços a serem licitados;
 - ✓ Confirmar junto aos Órgãos Solicitantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos;
 - ✓ Encaminhar cópia da Ata aos demais Órgãos Solicitantes;
 - ✓ Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
 - ✓ Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

35. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 35.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.
- 35.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 35.3.** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 35.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 35.5. Ao órgão não participante que aderir à Ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 35.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

36. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 36.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 36.2. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 36.3. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.
- 36.4. A apresentação da proposta implica para a **LICITANTE** a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 36.5. À Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 36.6. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.
- 36.7. A Administração quando da contratação de fornecedores não estará obrigada a contratar a totalidade dos quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços.
- 36.8. Os preços propostos poderão ser reajustáveis, em consonância com o que estabelece o item 32.2.
- 36.9. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.
- 36.10. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.
- 36.11. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 36.12. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, em especial as Leis nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e Lei Complementar nº. 123/06 e alterações previstas na LC 147/2014 e Decretos Municipais nºs 11.553/04 e 15.499/2013.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

36.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

36.14. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em originais, por cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Administração mediante a apresentação dos originais.

36.15. O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no Artigo 155, § 2º, VII b, da Constituição Federal de 1988, podendo-se valer da aplicação das normas consubstanciadas no Código de Defesa do Consumidor.

36.16. Quando todas as propostas forem desclassificadas e ou houver número insuficiente de propostas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo para o recebimento de novas propostas, nos termos da lei 8.666/93, art. 43, §8º.

37. ÍNDICE DE ANEXOS

37.1. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

ANEXO I	<u>Modelo de Declaração Conjunta para Habilitação</u>
ANEXO II	<u>Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</u>
ANEXO III	<u>Termo de Referência</u>
ANEXO IV	<u>Considerações Gerais ao Objeto</u>
ANEXO V	<u>Dos Lotes / Especificações e Quantitativos</u>
ANEXO VI	<u>Modelo Padrão de Proposta Econômica</u>
ANEXO VII	<u>Modelo de Procuração</u>
ANEXO VIII	<u>Termo de Compromisso</u>
ANEXO IX	<u>Declaração de Obediência</u>
ANEXO X	<u>Declaração de Vistoria</u>
ANEXO XI	<u>Declaração Compromisso de Identificação do Veículo</u>
ANEXO XII	<u>Declaração Compromisso de Mudança de Categoria do Veículo</u>
ANEXO XIII	<u>Minuta da Ata de Registro de Preços com efeitos de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços</u>
ANEXO XIV	<u>Minuta de Contrato de Prestação de Serviço</u>

Vitória da Conquista - BA, 08 de fevereiro de 2018.

Lara Betânia Lélis de Oliveira
(Pregoeira)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO GERAL CONJUNTA PARA HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 010/2018
--	----------------------------

(Nome da pessoa jurídica) _____, CNPJ nº. _____ sediada (endereço completo) _____, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) _____, declara sob as penas da lei

- Que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições contidas no edital referente ao **Pregão Presencial SRP nº. 0XX/2018**.
- Que está apta a participar de licitações e contratações administrativas, conforme respectivo Edital, não estando enquadrada em nenhum impedimento legal para licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, especialmente no que tange ao art. 9º da Lei nº 8.666/93 e a possibilidade elencada na Lei Municipal nº 1.786/2011 de 16 de dezembro de 2011, art. 129, incisos XIII e XIV.
- Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame licitatório, atendendo a todas as exigências feitas no referido instrumento convocatório, inclusive aquelas relativas ao cumprimento do objeto da licitação.
- Que, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, combinado com o artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 010/2018
--	----------------------------

(Nome da Pessoa Jurídica/Pessoa Física) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xxxxxxxxxxxx sediada (endereço completo) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada legalmente por (nome e qualificação do representante legal) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara sob as penas da lei

- Cumprir plenamente os requisitos para classificar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com alterações promovidas pela LC 147/2014. Declara, ainda, ciente das responsabilidades administrativas, civis e criminais.

Vitória da Conquista – BA, DIA de MÊS de 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA****TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **ORGÃO/SETOR LICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação de Vitória da Conquista - BA.
2. **OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Constitui objeto deste Termo de Referência, compor o edital de **Pregão Presencial**, para Registro de Preço, com vistas à contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação dos **SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES**, com motorista e combustível, na Zona Rural e Urbana do Município de Vitória da Conquista - BA.
3. **JUSTIFICATIVA:** Considerando que, no âmbito da Administração Pública, as atividades acessórias, instrumentais ou complementares ao objetivo precípua da mesma poderão ser objeto de execução indireta, o Município de Vitória da Conquista/BA, visando gerar ganhos de eficiência na execução dos serviços de transporte de alunos, bem como, cumprimento dos requisitos legais relacionados às atividades do Poder Público Municipal, decidiu pela realização de licitação para consecução do objeto em comento.

A Rede de Ensino possui hoje cerca de 185 (cento e oitenta e cinco) unidades escolares localizadas ao longo de toda a área do Município, das quais aproximadamente 70% estão situadas no campo. As instalações prediais são utilizadas por pouco mais de 45.000 pessoas compreendendo alunos das escolas e creches do município de Vitória da Conquista.

Para desempenhar corretamente essa espécie de missão educacional a Rede Municipal de Ensino necessita de condições adequadas de infraestrutura, compreendendo neste aspecto veículos que são utilizados no transporte dos alunos. Neste sentido, o transporte para atendimento às necessidades logísticas dos alunos que estudam na Rede Municipal de Ensino - Campo e na Zona Urbana constitui requisito fundamental para prover segurança, conforto e qualidade, o que denota a necessidade pública vinculada ao respectivo objeto.

Desta forma, o presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório visando futura contratação de empresa (s) especializada (s) que atuará (ão) na prestação de serviços de transporte de alunos, observadas as necessidades e conveniências da Administração Municipal.

4. **JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL:** Inicialmente cumpre ressaltar que o presente edital tem como objeto a elaboração de registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica especializada objetivando a prestação de serviços de transporte de alunos em veículos automotores, com motorista e combustível, na zona rural e urbana do município de Vitória da Conquista - BA.

Neste contexto, diante do objeto a ser licitado e a complexidade existente no fornecimento do serviço, a opção pelo Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico se justifica por diversos motivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

De início, verifica-se que a opção pelo pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Assim, dentre as razões, o pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, principalmente diante do serviço a ser prestado, priorizando, sem detrimento dos demais requisitos, a celeridade do processo licitatório. Ainda, deve-se levar em conta a complexidade da licitação, as suas peculiaridades e o elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, vez que, ressalta-se, o serviço engloba também o transporte de alunos para a Zona Rural, que engloba estradas vicinais, que poderiam não ser atendidas por possíveis propostas insustentáveis.

Nesta senda, o histórico de irregularidades no pregão eletrônico sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas.

Destaca-se, que a opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

Por fim, verifica-se que o uso do Pregão Eletrônico, no processo licitatório em tela, que engloba o transporte de alunos na Zona Rural e Urbana deste município esbarraria na inclusão digital, vez que dificultaria o fomento da economia local, onde fornecedores não conectados a internet e com pouca experiência nos sistemas de compras acabariam impedidos de participar do certame. Imperioso destacar que o incentivo à sustentabilidade local é de suma importância nos processos licitatórios realizados pela Administração Municipal.

5. PERÍODO DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, a critério da Administração.

6. ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

6.1. Será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, uma vez que o Decreto Federal nº 7.892/2013, que regulamenta o Registro de Preços e, o Decreto Municipal nº 15.499/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no Município de Vitória da Conquista, preveem que a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, desde que devidamente justificada a vantagem.

7. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

Computando-se todos os lotes a serem licitados tem-se um valor estimado, anual, da licitação na ordem de **R\$ 19.100.954,00 (dezenove milhões, cem mil e novecentos e cinquenta e quatro reais)**, obtido a partir de cotações realizadas no mercado.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As dotações orçamentárias para classificação da despesa será oportunamente informada à época da contratação. No entanto, segue prioritariamente as Fontes de Recursos necessárias:

Fontes de Recursos:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 01 - Receita de Impostos e Transferências de impostos - Educação 25%;
- 04 - Contribuição ao Programa Ensino Fundamental – Salário Educação
- 15 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
- 19 - Transferências FUNDEB (aplicação em outras despesas de Educação Básica – 40%)

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Termo de referência constitui-se como um dos requisitos da modalidade de licitação denominada pregão, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 8º Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, no Art. 9º Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e no art. 7º de Decreto Municipal nº 11.553/2004.

10. LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão desempenhados na Área Urbana e Rural, em estradas pavimentadas ou não do Município de Vitória da Conquista, compreendendo Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino conforme consta na descrição dos lotes.

11. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em diferentes tipos de veículos os quais constam no Anexo deste termo, **conforme a necessidade e conveniência da Administração Municipal**, considerando-se as particularidades e respectivas necessidades logísticas no transporte dos alunos, que estudam na Rede Municipal de Ensino.

O serviço prestado deverá ocorrer nos horários, locais e itinerários especificados em cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED na ordem de serviço, podendo ocorrer inclusive nos sábados, domingos e feriados.

11.1. A Empresa Vencedora apresentará na época da contratação, ao fiscal do contrato, toda a documentação exigida do veículo e do motorista, como: **CRV - Certificado de Registro de Veículos, CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de veículos, em nome da empresa**, Vistoria do Veículo, Habilitação do motorista, Certidão Negativa de Efeitos Criminais do motorista e Rastreador veicular (GPS), conforme especificado no item 14 deste.

11.2. **Substituir o veículo por outro que possua as mesmas características, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da solicitação pelo fiscal do contrato**, caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado, durante a execução do contrato de prestação de serviços oriundo da licitação em referência, sob pena de pagamento de multa no valor de 1%(um por cento) do valor do contrato por dia de inadimplência.

11.3. **Durante a execução dos serviços a contratante poderá alterar o roteiro, e, por conseguinte a quilometragem, para mais ou para menos, desde que a nova quilometragem esteja dentro do limite mínimo e máximo estabelecido no contrato.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

11.4. A medição da quilometragem deverá ser feita a partir do primeiro ponto de embarque até o ponto de desembarque dos alunos (escola) e vice versa.

12. DO PREPOSTO

12.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº do CPF e do documento de identidade, além dos dados relacionados à sua qualificação profissional.

12.2. O preposto, uma vez indicado pela empresa e aceito pela Administração, deverá apresentar-se à unidade fiscalizadora, em até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do contrato, para firmar, juntamente com o servidor designado para esse fim, o Termo de Abertura do Livro de Ocorrências, destinado ao assentamento das principais ocorrências durante a execução do contrato relativos à sua competência.

12.3. O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas dos serviços prestados.

13. DAS SANÇÕES

13.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Vitória da Conquista/BA e será descredenciada no SICAD (Vitória da Conquista), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da licitante vencedora em celebrar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, caracterizando inexecução total das obrigações acordadas;
- d) Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 28, do Decreto nº 5.450/2005, na hipótese de recusa injustificada da CONTRATADA em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, e/ou recompor o valor da garantia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- e) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura referente ao mês em que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista neste Termo de Referência ou no termo contratual, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas;
- f) Consideram-se infrações contratuais leves, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 0,25% do valor do contrato:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- I - utilizar veículo fora da padronização;
- II - fumar ou conduzir acesos cigarros e semelhantes;
- III - conduzir o veículo trajado inadequadamente;
- g) Consideram-se infrações contratuais médias, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 0,5% do valor do contrato:
 - I - desobedecer às orientações da fiscalização;
 - II - faltar com educação e respeito para com os alunos transportados e o público em geral;
 - III - abastecer o veículo, quando estiver transportando usuários;
 - IV - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;
 - V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
 - VI - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
- h) Consideram-se infrações contratuais graves, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita e multa de 1% do valor do contrato:
 - I - operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;
 - II - alterar ou rasurar o selo de vistoria;
 - III - confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
 - IV - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
 - V - não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
 - VI - transportar passageiros não autorizados pela Administração;
 - VII - trafegar com veículos em condições que comprometam a segurança;
 - VIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência;
 - IX - não cumprir com os horários e rotas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- i) Consideram-se infrações contratuais gravíssimas, imputadas ao contratado, puníveis com advertência escrita, multa de 10% (dez por cento) e rescisão contratual:
 - I - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos;
 - II - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
 - III - trafegar com portas abertas; IV - conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
 - V - operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;
 - VI - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
 - VII - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;
 - VIII - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;
 - IX - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.
- j) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

13.3. A sanção prevista na alínea “a” poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

13.4. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis;

13.5. A Administração poderá unilateralmente, com despacho fundamentado e por motivo considerado relevante, levando em consideração a gravidade do fato, a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos, afastar imediatamente o contratado ou exigir o afastamento do condutor e, até solução do processo administrativo.

13.6. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

13.7. A multa, aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

13.8. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a CONTRATADA continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente,

poderá descontar o valor remanescente da eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.

13.9. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na prestação do serviço/fornecimento dos produtos advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.10. As sanções aplicadas à CONTRATADA serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

14 RASTREADOR VEICULAR**14.1. Especificações Técnicas:**

Equipamento compacto de forma a permitir sua instalação em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações.

Bateria backup de 210mA, Li-ion

Resistente à água, com certificação IP67

Acelerômetro 3 eixos

1 entrada digital configurável (tensão de 40v)

1 saída digital configurável com corrente de 300mA

Antena GPS interna

Antena GSM/GPRS interna

Temperatura de operação entre: -20°C e 60°C

Capacidade de armazenamento em memória de 2000 posições

Protocolo de comunicação TCP/UDP

Tensão de alimentação entre 8 e 40 VDC

Módulo de configuração através de PC, GPRS ou SMS

Consumo de operação entre 40mA e 60mA

O equipamento deve ter aprovação da FCC, RohS e Anatel

Permitir atualização de firmware remotamente

Possuir redundância de localização LBS

Armazenar 200 cercas virtuais embarcadas

Deve possuir pelo menos 1 (uma) interface RS232 para comunicação com acessório externo e configuração.

Possibilidade de alterar remotamente parâmetros operacionais e configurações

O GPS deve possuir:

Recepção de 56 canais U-blox 7

GPS OZSS L1 C/A, GLONASS L1OF

Galileo E1B/L1, Compass ready



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

SBAS: WAAS, EGNOS, MSAS

Taxa de atualização de 10hz

Precisão: Posição 2.5M Cep – SBAS 2.0m

Aquisição: Partida a frio: 29s / Partida a quente: 1s

Sensibilidade: Rastreamento: -162dBm – Reaquisição: -160dBm

Tensão de alimentação: 2.5V ou 3.6V

O modem GSM/GPRS deve possuir:

Uma interface interna para conexão de chip SIMCARD, sem acesso externo através de gaveta. Assim sendo, o chip não poderá ser acessado pela parte externa do equipamento.

Quadriband 850/900/1800/1900 MHz

Frequência/Sensibilidade: GSM 850/900hz – 104dBm | DCS 1800 / PCS 1900Mhz – 102dBm

Multi-slot Class 12

Equipamento de referência: Suntech ST300H ou similar

15. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:

15.1. No mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, o qual comprove que a licitante tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;

16. DAS NORMAS TÉCNICAS – CONDUTORES

16.1. Para desempenho das atividades objeto do presente Termo de Referência serão necessários os seguintes profissionais, com experiência/formação e atribuições mínimas relacionadas abaixo.

16.2. Motorista devidamente habilitado nas categorias D ou E para transporte de escolares e de passageiros, atendendo o quanto dispõe o art. 138 do CTB, quais sejam: I - ter idade superior a vinte e um anos; II - ser habilitado na categoria D; III - não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses; IV - ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

16.3. Deverá ainda apresentar:

- I- Atestado médico atualizado comprovando condições de sanidade física e mental e este deverá ser renovado anualmente;
- II- Certidão Negativa de condenação criminal, com trânsito em julgado, emitidas pela Justiça Estadual e Federal, nos termos do art. 329 do CTB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

16.4. A empresa que utiliza condutores contratados para operar a sua frota de veículos é obrigada a fornecer, no mínimo, curso de transporte escolar, conforme o caso e de acordo com a normatização do CONTRAN-Conselho Nacional de Trânsito.

16.5. A comprovação de que os condutores pertencem ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

III- Carteira de Trabalho;

IV- Contrato de prestação de serviços;

V- Contrato de Trabalho registrado na DRT.

17 DOS UNIFORMES - A licitante vencedora deverá fornecer uniformes completos, novos, a todos os profissionais, no início da prestação dos serviços, e extraordinariamente sempre que estiverem em mau estado de conservação, conforme descrição: camisa gola polo, calça jeans, sapato fechado, crachá de identificação.

18 FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

18.1 Os pagamentos pela execução dos serviços serão efetuados após análise e conferência da medição da quilometragem rodada e dias trabalhados, realizada por representante designado pela Secretaria Municipal de Educação. Será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a prestação de serviço e emissão da Nota Fiscal, e somente após assinatura do contrato.

18.2 Ao CONTRATANTE se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

18.3 O preço aqui pactuado será fixo, podendo ser reajustado após 12 meses, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao CONTRATANTE, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

18.4 Caso ocorra o fato descrito na subcláusula “18.3” a CONTRATADA deverá solicitar formalmente ao CONTRATANTE o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito;

18.5 Munida da solicitação e documentos, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o setor responsável encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

18.6 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do CONTRATANTE e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

19 PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: 15 (quinze) dias corridos após assinatura do contrato e recebimento da respectiva ordem de serviço pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

20 DOS VEÍCULOS E VISTORIA

20.1. **Deverão** ser observadas as especificações dos arts. 136 e 137 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como às especificações dos lotes.

20.2. Os veículos deverão estar com a documentação em dia, o que se comprova mediante a exibição do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo – CRLV, atualizado.

21. DOS EQUIPAMENTOS:

21.1. Os veículos destinados ao transporte escolar terão seus equipamentos obrigatórios previstos em legislação específica, consoante o art. 4º da Resolução CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) nº. 14/98, alterada pelo art. 3º, Resolução do CONTRAN nº. 87/99;

21.2. Lanternas: luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira CTB, art. 136, V;

21.3. Cintos de segurança: em número igual à lotação, conforme art. 136, inc. VI do CTB e Res. 49/98, anexo, nº 2, item 3.1.4 da resolução;

21.4. Pneus em condições de segurança conforme Res. CONTRAN nº. 14/98;

21.5. **Para os escolares:** pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas; equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo; lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira; cintos de segurança em número igual à lotação; outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN (CTB, art. 136).

21.6. Veículo em estado que ofereça conforto e segurança aos usuários, mantendo-se sempre limpos e higienizados;

21.7. Idade da frota dos veículos conforme abaixo:

- Para veículos tipo Van - com no máximo 12 (doze) anos de fabricação;

- Para veículos tipo ônibus, micro-ônibus - com no máximo 18 (dezoito) anos de fabricação

21.7.1 A cada renovação do contrato os veículos deverão permanecer com a idade da frota especificada nesse edital.

21.8. Rastreador veicular instalado em local sigiloso e de difícil acesso no interior do veículo a ser previamente validado pelas equipes designadas para acompanhamento e supervisão das instalações.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 22.1. Prestar serviço de transporte de alunos, na forma prevista neste edital, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
- 22.2. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no SICAD, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos.
- 22.3. Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como segurá-los adequadamente, na forma prescrita em lei e neste termo;
- 22.4. Observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
- 22.5. Empregar pessoal devidamente qualificado.
- 22.6. Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representá-la formalmente durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato.
- 22.7. Substituir o empregado por outro que atenda às mesmas exigências feitas com relação ao substituído, de forma a evitar a interrupção dos serviços, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios, no prazo máximo de até 24 horas.
- 22.8. Comunicar a Secretaria de Educação quando houver substituição de motoristas, o mesmo deverá ter a capacitação exigida no contrato. O não cumprimento acarretará em multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia por inadimplência.
- 22.9. Manter os seus empregados, quando da prestação do serviço objeto do contrato usando uniforme e crachá de identificação.
- 22.10. Orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro.
- 22.11. Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços.
- 22.12. Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, bem como quaisquer outros oriundos, derivados ou conexos com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela LICITANTE VENCEDORA, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Vitória da Conquista - BA.
- 22.13. Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive às concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, que quando solicitadas deverão ser encaminhadas à SMED para consulta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

- 22.14. Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Vitória da Conquista, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
- 22.15. Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO;
- 22.16. Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO para a execução de serviços;
- 22.17. Comunicar por escrito à Contratante todas as ocorrências que possam vir embarçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 22.18. Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço.
- 22.19. Entregar cópia da documentação regular (CRLV, certificado de vistoria do tacógrafo, habilitação do motorista, entre outros que possam vir a ser necessários) no momento da contratação e a cada 06 (seis) meses no setor de transportes da Secretaria Municipal de Educação;
- 22.20. Preencher e entregar a **Ficha de Medição** que atesta a quilometragem percorrida, o horário, data e local da prestação do serviço, deverá ser preenchida diariamente e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação a cada final de mês. Conforme modelo do **Anexo III do Termo de Referência**.
- 22.21. Na **época da contratação deverá fornecer a Composição detalhada da Planilha de Custos do serviço, contendo a descrição dos produtos e serviços utilizados, com seus respectivos gastos mensais**. Conforme modelo do **Anexo II do deste Termo**.
- 22.22. A utilização de caronas em quaisquer dos veículos legalmente contratados é terminantemente proibida durante a execução dos serviços demandados pela Rede Municipal de Ensino.
- 22.23. Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações.
- 22.24. Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela Contratante, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido.
- 22.25. Equipar o veículo com rastreador veicular (GPS) conforme descrição constante neste termo.
- 22.26. Será permitido o contrato de comodato, desde que seja com prévia e expressa autorização do Fiscal do Contrato, assim como, deverá ser observado todas as exigências previstas no presente termo de referência e no contrato a ser assinado.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. Disponibilizar o local e os meios para a execução dos serviços.
- 23.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

23.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.

23.4. Notificar, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

23.5. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;

24 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

24.1. **A responsabilidade para fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo do Senhor Humberto Leal Lima ou de outro servidor designado pelo contratante, cujo telefone para contato é (77) 3429-7750 / 3427-4130, disponível para maiores esclarecimentos sobre o processo em horário comercial.** Que irá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, procedendo ao atesto das respectivas faturas, devendo rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a CONTRATADA de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;

24.2. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no curso do fornecimento da prestação do serviço, determinando o que for necessário à sua regularização;

24.3. Receber, conferir e aprovar ficha de medição;

24.4. Indicar as áreas com respectivos endereços de localização onde os serviços serão executados;

24.5. Receber e conferir tacógrafo;

24.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

24.7. Solicitar a substituição do empregado da CONTRATADA que não estiver desempenhando suas atividades a contento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

24.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA ou por seus prepostos;

24.9. Autorizar a emissão da Nota fiscal, realizar conferência da mesma e encaminhar para pagamento;

24.10. Suspender o pagamento da nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da empresa contratada, até a completa regularização;

24.11 Aplicar à CONTRATADA as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

25. DETERMINAÇÕES ADICIONAIS

25.1. O valor total estimado da licitação **é aquele obtido a partir da média entre cotações de serviços de mesma natureza, referenciados no respectivo Termo de Referência**, obtido através de pesquisa junto ao mercado, conforme requisições que compõe o processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

25.2. A quilometragem prevista constitui uma estimativa, podendo haver acréscimo ou diminuição nos limites previstos em Lei, bem como a alteração ou extinção das rotas, considerando as mudanças constantes nas demandas da unidade requisitante.

25.3. Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, ficará interrompida a Prestação do serviço, devendo, entretanto, os contratados serem informados com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

25.4. Caberá à **Secretaria Municipal de Educação/SMED** a responsabilidade de fiscalizar os veículos, objeto desse Edital, no decorrer da prestação dos serviços, fazer a vistoria nos veículos contratados com a finalidade de verificar se permanecem nas condições originais de segurança e bom estado de manutenção.

25.5. Os serviços serão executados em veículos que trafegarão em estradas pavimentadas ou não e deverão apresentar bom estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços, após a comunicação formal da **Secretaria Municipal requisitante da licitação**, sendo que os serviços serão executados nos dias, hora e locais estabelecidos pela Secretaria Requisitante, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.

25.6. Os serviços deverão ser executados também aos Sábados, Domingos e Feriados, quando assim for requisitado, atendendo as necessidades e ao calendário de atividades determinado pela **Secretaria Municipal de Educação**.

25.7. **Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa contratada.**

25.7.1- O Valor Estimado para cada um dos Lotes/Itinerários relacionados pela Unidade Requisitante será obtido através de Valor Total Mensal, observando a quilometragem ou diária, conforme o caso, prevista para cada lote, determinado pela **Secretaria Municipal requisitante da licitação**;

25.7.2- Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor por quilômetro superior ao Teto Financeiro (valor por quilômetro) determinado pela **Secretaria Municipal requisitante da licitação** e relacionados, respectivamente em cada Lote, conforme **Anexo – Dos Lotes / Especificações dos serviços** objeto dos serviços de transporte;

25.7.3- O valor constante do subitem anterior será pago, mensalmente, à Contratada, em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal.

25.7.4 – A contratada deverá manter as Certidões Negativas de Débito atualizadas as quais deverão ser apresentadas juntamente com a Nota Fiscal.

25.8. Assistirá à Contratante o direito de rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da Contratante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

25.9. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Contratante.

25.10. Caso a contratada cause danos à administração ou esta seja condenada a indenizar terceiros por danos causados por prepostos da contratada, o valor da indenização será descontado dos créditos da contratada, na ocasião do seu pagamento, o que fica desde já pactuado. Observado o direito à ampla defesa e contraditório.

25.11. A Contratada deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal de expediente à disposição, para representá-la junto à Contratante, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados, sendo responsável pela coordenação, administração e supervisão do seu pessoal e por qualquer comunicação junto à Contratante. Em hipótese alguma, qualquer funcionário da Contratada que não o preposto ou o representante legal, poderá reivindicar decidir ou manifestar-se por atos ou decisões da Contratada e/ou contratante.

25.12. Faltas sem justificativa plausível (acidente, saúde) que ocorrerem nas sextas, segundas-feiras, nas vésperas ou no pós feriados, serão descontadas em dobro e estarão passíveis de notificação e todos os demais trâmites de punição previstos no contrato;

25.13. Os carros contratados poderão ser solicitados para apreciação e averiguação de irregularidade a qualquer tempo.

25.14 Na época da contratação serão definidos quais os turnos, se matutino, vespertino ou noturno, ou ainda, se os três, em que o prestador fará o roteiro a depender da necessidade da escola.

25.15 Os contratos que terão roteiro noturno terá acréscimo de 20% no valor pago, devido às peculiaridades decorrentes da prestação do serviço a noite.

26 DESCRIÇÃO DOS LOTES**CEI ASSENTAMENTO CHAPADÃO –REGIÃO DE CERCADINHO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E	4.500	5.500	60.500	4,12	249.260,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS FABIO HENRIQUE, SÃO MATEUS II, NOSSA SENHORA MUTUM CORREDOR DO RIO PARDO (NUCLEADAS),CONQUISTA DO RIO PARDO,PATRIA LIVRE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE CERCADINHO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**CEI ASSENTAMENTO CHAPADÃO –REGIÃO DE CERCADINHO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS , PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS FABIO HENRIQUE, SÃO MATEUS II, NOSSA SENHORA MUTUM CORREDOR DO RIO PARDO (NUCLEADAS),CONQUISTA DO RIO PARDO,PATRIA LIVRE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE CERCADINHO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E	4.300	5.100	56.100	4,12	231.132,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

**CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO ASSENTAMENTO SEDE 1 – REGIÃO DA SEDE DO
MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO	KM MAXIMO	KM/11 MESES		
01	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ERNESTO CHE GUEVARA, JOSÉ GOMES NOVAIS, ROBERT KENNEDY, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA	2.600	3.250	35.750	4,45	159.087,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

**CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO ASSENTAMENTO SEDE 2 – REGIÃO DA SEDE DO
MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO	KM MÁXIMO	KM/11 MESES		
01	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BAIXA DA FARTURA, CANAÃ, LANDIM,	2.500	3.200	35.200	4,45	156.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		UNIÃO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO ASSENTAMENTO SEDE 2 – REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO	KM MÁXIMO	KM/11 MESES		
01	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BAIXA	2.700	3.500	35.500	4,45	157.975,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DA FARTURA, CANAÃ, LANDIM, UNIÃO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO BATE PÉ – REGIÃO DE BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MAXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	2.100	3.400	37.400	4,45	166.430,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EURIPEDES PERI ROSA, PAU FERRO II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO BATE PÉ – REGIÃO DE BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	2.900	3.600	39.600	4,45	176.220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EURIPEDES PERI ROSA, PAU FERRO II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO BATE PÉ – REGIÃO DE BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	2.850	3.600	37.950	4,45	168.877,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EURIPEDES PERI ROSA, PAU FERRO II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTUNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I- CABECEIRA - REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOS E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR SALDANHA, FRANCISCO ANTONIO VASCONSELOS, MIGUEL CÂNDIDO	4.100	4.850	53.350	4,12	219.802,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		GONÇALVES, RAUL POMPEIA, HUMBERTO DE CAMPOS, SANTA RITA DE CÁSSIA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I- CABECEIRA - REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11 MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR SALDANHA, FRANCISCO ANTONIO	3.900	4.450	48.950	4,12	201.674,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VASCONSELOS, MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES, RAUL POMPEIA, HUMBERTO DE CAMPOS, SANTA RITA DE CÁSSIA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I- CABECEIRA - REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR	3.300	3.900	42.900	4,28	183.612,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		SALDANHA, FRANCISCO ANTONIO VASCONSELOS, MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES, RAUL POMPÉIA, HUMBERTO DE CAMPOS, SANTA RITA DE CÁSSIA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I- CABECEIRA - REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER	3.250	3.950	43.450	4,28	185.966,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR SALDANHA, FRANCISCO ANTONIO VASCONSELOS, MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES, RAUL POMPEIA, HUMBERTO DE CAMPOS, SANTA RITA DE CÁSSIA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE CAMPO FORMOSO – REGIÃO DE IGUÁ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR	2.100	2.600	28.600	5,18	148.148,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: CASSIMIRO DE ABREU, JOSÉ DE ALENCAR, JUVENCIO ROCHA, OTAVIANO SALGADO, RANCHO ALEGRE, SÃO VICENTE DE PAULA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DO IGUÁ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE CAMPO FORMOSO – REGIÃO DE IGUÁ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11 MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO E	2.300	2.700	29.700	5,18	153.846,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: CASSIMIRO DE ABREU, JOSÉ DE ALENCAR, JUVENCIO ROCHA, OTAVIANO SALGADO, RANCHO ALEGRE, SÃO VICENTE DE PAULA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DO IGUÁ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE CAMPO FORMOSO – REGIÃO DE IGUÁ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11 MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO	1.900	2.400	26.400	5,25	138.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:CASSIMIRO DE ABREU, JOSÉ DE ALENCAR, JUVENCIO ROCHA, OTAVIANO SALGADO, RANCHO ALEGRE, SÃO VICENTE DE PAULA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DO IGUÁ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I CAPINAL –REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DA CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS	3.000	3.750	41.250	4,38	180.675,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: DOM CLIMÉRIO ALMEIDA ANDRADE, EULÁLIO LEITE, GOIABEIRA II, MARIA LEAL, NESTOR FONSECA, SANTA MARTA, FAZENDA JERIBÁ, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DA CABECEIRA DA JIBÓIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO , TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I CAPINAL –REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DA CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO)	2.500	3.200	35.200	4,78	168.256,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: DOM CLIMÉRIO ALMEIDA ANDRADE, EULÁLIO LEITE, GOIABEIRA II, MARIA LEAL, NESTOR FONSECA, SANTA MARTA, FAZENDA JERIBÁ, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E CA CABECEIRA DA JIBÓIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO , TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**C.E.I CAPINAL –REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DA CABECEIRA DA JIBÓIA**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: DOM CLIMÉRIO ALMEIDA ANDRADE, EULÁLIO LEITE, GOIABEIRA II, MARIA LEAL, NESTOR FONSECA, SANTA MARTA, FAZENDA JERIBÁ, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E CA CABECEIRA DA JIBÓIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO , TUDO EM	2.900	3.550	39.050	4,62	180.411,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DE CERCADINHO – C.E.I DE CERCADINHO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE CERCADINHO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO	2.500	3.750	41.250	4,52	186.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVA AOS TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DE CERCADINHO – C.E.I DE CERCADINHO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE CERCADINHO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO	2.300	3.850	42.350	4,52	191.422,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVA AOS TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DE DANTELÂNDIA – C.E.I. DE DANTELÂNDIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO	KM MÁXIMO	KM/11 MESES		
01	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS FAZENDA ROÇA NOVA, FÉLIX PACHECO, HERCULANO BATISTA DE OLIVEIRA, PROFESSOR JOSIAS CASAIS	3.100	4.300	47.300	4,38	207.174,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		FRANÇA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE DANTELÂNDIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DE DANTELÂNDIA – C.E.I. DE DANTELÂNDIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO	KM MÁXIMO	KM/11 MESES		
01	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	3.050	4.450	48.950	4,28	209.506,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		FAZENDA ROÇA NOVA, FÉLIX PACHECO, HERCULANO BATISTA DE OLIVEIRA, PROFESSOR JOSIAS CASAIS FRANÇA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE DANTELÂNDIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DA ESTIVA – REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO	KM MÁXIMO	KM/11 MESES		
01	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E	2.150	3.250	35.750	4,62	165.165,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE ISIDORO, SÃO DOMINGOS I E SÃO DOMINGOS II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DA ESTIVA – REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO	KM MÁXIMO	KM/11 MESES		
01	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO	2.300	3.100	34.100	4,65	158.565,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		(SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE ISIDORO, SÃO DOMINGOS I E SÃO DOMINGOS II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DE GAMELEIRA –REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO	3.100	4.300	47.300	4,35	205.755,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EUCLIDES DANTAS, EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS, FAZENDA BRAGA, LARANJEIRAS, OVIDIO SANTOS LEMOS, PROFESSOR ANTONIO MOURA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VENCESLAU RIBEIRO DO PRADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DUCART NA REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE GAMELEIRA –REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O	2.900	3.800	41.800	4,42	184.756,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EUCLIDES DANTAS, EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS, FAZENDA BRAGA, LARANJEIRAS, OVIDIO SANTOS LEMOS, PROFESSOR ANTONIO MOURA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VENCESLAU RIBEIRO DO PRADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DUCART NA REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**C.E.I DE GAMELEIRA –REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EUCLIDES DANTAS, EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS, FAZENDA BRAGA, LARANJEIRAS, OVIDIO SANTOS LEMOS, PROFESSOR ANTONIO MOURA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VENCESLAU RIBEIRO DO PRADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DUCART NA REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ NOS TURNOS MATUTINO,	3.100	4.050	44.550	4,28	190.674,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE GAMELEIRA –REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EUCLIDES DANTAS, EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS, FAZENDA BRAGA, LARANJEIRAS, OVIDIO SANTOS	3.100	4.250	46.750	4,28	200.090,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		LEMO, PROFESSOR ANTONIO MOURA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VENCESLAU RIBEIRO DO PRADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DUCART NA REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DE IGUÁ – REGIÃO DE IGUÁ E DA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O	2.400	3.650	40.150	4,43	177.864,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ERASTHÓTHENES MENEZES, MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE IGUÁ E DA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DE IGUÁ – REGIÃO DE IGUÁ E DA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR	2.250	3.450	37.950	4,62	175.329,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ERASTHÓTHENES MENEZES, MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE IGUÁ E DA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A	2.700	4.300	47.300	4,28	202.444,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO	2.950	4.160	45.650	4,35	198.577,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		(SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM	2.550	4.050	44.550	4,35	193.792,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D	2.600	4.100	45.100	4,35	196.185,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE	2.650	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O	2.650	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA	3.050	4.050	44.550	4,35	193.792,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS	3.150	4.350	47.850	4,28	204.798,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS	3.050	4.150	45.650	4,35	198.577,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL	2.900	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS	3.100	4.100	45.100	4,35	196.185,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A	2.850	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DE LIMEIRA – REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM	3.400	4.700	51.700	4,22	218.174,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: AUGUSTO ALVES MOREIRA, BIBIANA FERREIRA PORTO, DOMINGOS DE OLIVEIRA, FAZENDA PAU DE COPA, J.J. SEABRA, JOSÉ MAXIMILIANO FERNANDES, SÃO TOMAZ DE AQUINO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

C.E.I DE LIMEIRA – REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O	3.250	4.550	50.050	4,22	211.211,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: AUGUSTO ALVES MOREIRA, BIBIANA FERREIRA PORTO, DOMINGOS DE OLIVEIRA, FAZENDA PAU DE COPA, J.J. SEABRA, JOSÉ MAXIMILIANO FERNANDES, SÃO TOMAZ DE AQUINO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**C.E.I DE LIMEIRA – REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: AUGUSTO ALVES MOREIRA, BIBIANA FERREIRA PORTO, DOMINGOS DE OLIVEIRA, FAZENDA PAU DE COPA, J.J. SEABRA, JOSÉ MAXIMILIANO FERNANDES, SÃO TOMAZ DE AQUINO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E	3.300	4.150	45.650	4,28	195.382,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DO PRADOSO- REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DE PRADOSO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AGENOR VIANAN MORAES, ALFREDO BRITO, JOSÉ JESUINO DE DEUS, JOSÉ RODRIGUES DO	2.200	2.750	30.250	5,00	151.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		PRADO, ORLANDO SPÍNOLA, RETIRO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO PRADOSO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DO PRADOSO- REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE PRADOSO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11 MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS	2.050	2.850	31.350	5,00	156.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AGENOR VIANAN MORAES, ALFREDO BRITO, JOSÉ JESUINO DE DEUS, JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, ORLANDO SPÍNOLA, RETIRO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO PRADOSO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DO PRADOSO- REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE PRADOSO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11 MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO	2.300	2.950	32.450	4,83	156.733,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AGENOR VIANAN MORAES, ALFREDO BRITO, JOSÉ JESUINO DE DEUS, JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, ORLANDO SPÍNOLA, RETIRO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO PRADOSO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11 MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COMO NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS	2.700	3.550	39.050	4,78	186.659,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANTONIO MACHADO RIBEIRO, JHON KENNEDY, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PADRE LUIS PALMEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA NOS TURNOS, MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO , TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

C.E.I DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM	2.150	3.550	36.850	4,78	176.143,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COMO NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANTONIO MACHADO RIBEIRO, JHON KENNEDY, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PADRE LUIS PALMEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA NOS TURNOS, MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO , TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**CEI DE SÃO SEBASTIÃO – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES E DE SÃO SEBASTIÃO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALMERENTINA COSTA, EUCLIDES DA CUNHA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES E SÃO SEBASTIÃO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E	2.950	3.850	42.350	4,35	184.222,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		NOTURNO TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CEI DE SÃO SEBASTIÃO – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES E DE SÃO SEBASTIÃO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALMERENTINA COSTA, EUCLIDES DA CUNHA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE JOSÉ	3.100	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		GONÇALVES E SÃO SEBASTIÃO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CEI DA VEREDINHA- REGIÃO DE VEREDINHA E CERCADINHO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: BENEDITO FORTUNATO DA FRANÇA,	1.950	3.050	33.550	4,85	162.717,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		CASSIANO DOS SANTOS SILVA, TOBIAS BARRETO, VIRGÍLIO FERRAZ DE OLIVEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE VEREDINHA E CERCADINHO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

CEI DA VEREDINHA- REGIÃO DE VEREDINHA E CERCADINHO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR	2.250	3.350	36.850	4,85	178.722,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: BENEDITO FORTUNATO DA FRANÇA, CASSIANO DOS SANTOS SILVA, TOBIAS BARRETO, VIRGÍLIO FERRAZ DE OLIVEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE VEREDINHA E CERCADINHO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO MUNÍCIPIO/NORTE - 1

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO	4.100	5.150	56.650	4,28	242.462,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BETRIZ HOFFMAN, DOM PEDRO, FAZENDA ARAME, RÉGIS PACHECO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO NORTE 1 DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO MUNICÍPIO/NORTE - 1

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL,	4.050	5.100	56.100	4,28	240.108,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BETRIZ HOFFMAN, DOM PEDRO, FAZENDA ARAME, RÉGIS PACHECO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO NORTE 1 DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO MUNICÍPIO/NORTE - 2

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O	4.100	5.150	56.650	4,12	233.398,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS GOMES, GILDÁSIO CAIRO, JORGE AMADO, LAGOA DO ARROZ, TEÓFILO LEMOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO/NORTE-2 DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO MUNICÍPIO/NORTE - 2

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM	4.050	5.100	56.100	4,12	231.132,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS GOMES, GILDÁSIO CAIRO, JORGE AMADO, LAGOA DO ARROZ, TEÓFILO LEMOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO/NORTE-2 DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO MUNICÍPIO/SUL**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BELMIRO BRAGA, SANTA RITA, ZUMBI DOS PALMARES, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO/SUL DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO	3.400	4.800	52.800	4,12	217.536,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	-----------------------	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE BATE-PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS, JOAQUIM FROES, SÃO MATEUS , PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E	3.500	4.400	48.400	4,28	207.152,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE BATE-PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS, JOAQUIM FROES, SÃO MATEUS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE	3.300	4.500	49.500	4,28	211.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE INHOBIM.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AFONSO HOFFMAN,FAZENDA LIXA,FAZENDA QUEIMADA,	3.100	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		GENNY FERNANDES DE SOUZA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE INHOBIM.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O	3.050	4.100	45.100	4,35	196.185,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AFONSO HOFFMAN, FAZENDA LIXA, FAZENDA QUEIMADA, GENNY FERNANDES DE SOUZA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 1

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11 MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL	4.200	5.150	56.650	4,12	233.398,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PLINIO DE LIMA, LEOPOLDO MIGUÊS, MIGUELZINHO GONÇALVES PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -1 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 2

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL,	3.700	4.800	52.800	4,12	217.536,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ALICE VELOSO, BOA SORTE 1, INOCÊNCIO SANTOS, JOÃO GONÇALVES DA COSTA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -2 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 2

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11 MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA,	3.500	4.750	52.250	4,12	215.270,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ALICE VELOSO,BOA SORTE 1,INOCÊNCIO SANTOS, JOÃO GONÇALVES DA COSTA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -2 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 3

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS,	3.250	4.350	47.850	4,28	204.798,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS GUSTAVO ALVE DA SILVA, JOAQUIM VIANA ANDRADE, LIRIO DOS VALES, MARIA AMÉLIA RIBEIRO, PAULINO SANTOS PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -3 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 3**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS GUSTAVO ALVE DA SILVA, JOAQUIM VIANA ANDRADE, LIRIO DOS VALES, MARIA AMÉLIA RIBEIRO, PAULINO SANTOS PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -3 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO	3.300	4.850	53.350	4,12	219.802,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 4

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BOA SORTE II, JOVELINO ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR EDUARDO PÚBLIO DE CASTRO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -4 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E	2.900	3.750	41.250	4,35	179.437,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARLENE FLORES, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA LAGOA DAS FLORES NOS TURNOS	1.950	2.400	26.400	5,12	135.168,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARLENE FLORES, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA LAGOA DAS	1.900	2.500	27.500	5,35	147.125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		FLORES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL RIDALVA CORREIA DE MELO FIGUEIREDO, PROGRAMA MAIS	1.700	2.300	25.300	5,35	135.355,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EDUCAÇÃO E EDUCART NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL RIDALVA CORREIA DE MELO	1.800	2.350	25.850	5,35	138.297,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		FIGUEIREDO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IDALIA TORRES PROGRAMA MAIS	1.800	2.450	26.950	5,35	144.182,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DO POVOADO DO SIMÃO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO	2.700	3.600	39.600	5,45	215.820,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS	2.850	3.750	41.250	4,88	201.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS	2.900	3.800	41.800	4,88	203.984,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO,	2.700	3.550	39.050	5,12	199.936,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO	3.100	3.900	42.900	4,78	205.062,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS	2.950	3.850	42.350	4,78	202.433,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO	2.800	3.900	42.900	4,78	205.062,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	-----------------------	--	--	--	--	--

ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.850	3.850	42.350	4,78	202.433,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	3.100	4.050	44.550	4,78	212.949,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.900	4.050	44.550	4,78	212.949,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.550	3.450	37.950	4,95	187.852,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.200	3.100	34.100	5,18	176.638,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.300	3.250	35.750	5,28	188.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.200	3.450	37.950	5,28	200.376,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.000	3.200	35.200	5,28	185.856,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.150	3.350	36.850	5,28	194.568,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.300	3.400	37.400	5,28	197.472,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	1.900	3.500	38.500	5,28	203.280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.400	3.050	33.550	4,12	138.226,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.550	3.650	40.150	3,78	151.767,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.550	3.450	37.950	3,95	149.902,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.200	3.350	36.850	3,95	145.557,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.500	3.700	40.700	3,63	147.741,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.350	3.450	37.950	3,95	149.902,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.150	3.100	34.100	3,95	134.695,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.150	3.150	34.650	3,95	136.867,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.100	3.200	35.200	3,95	139.040,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	102	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.000	3.300	36.300	3,95	143.385,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
01	103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	1.950	3.250	35.750	3,95	141.212,50
VALOR TOTAL							19.100.954,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO I****Relação das Escolas e Creches do Município de Vitória da Conquista**

ESCOLAS MUNICIPAIS ZONA URBANA		
ESCOLAS ZONA URBANA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	BAIRRO/CEI
Anísio Teixeira (Antiga. Jardim Valéria)	Rua I, SN	Jardim Valéria
Antonia Cavalcanti Silva	Tv. Braulino Santos, SN	Pedrinhas
Antonio Helder Thomaz	Rua 5, Quadra E, SN	Nova Cidade
Batista Peniel	Rua Teodoro Sampaio, 11	Bruno Bacelar
Batista Tia Zefa	Rua João Gonçalves, 208	Iracema
Bem Querer	Estrada do Bem Querer, Km km4,UESB	Bem querer
Claudio Manuel da Costa	Praça Sá Barreto, 43	Centro
Edivanda Maria Teixeira	Rua I, SN	Jardim Valéria
Fidelcina Carvalho Santos	Larga Area verde, SN	Urbis VI
Frei Serafim do Amparo	Av Rafael Spinola, SN	Vila Serrana II
Gildasio Pereira Castro	Av Central, SN	Henriqueta Prates
Guimarães Passos	Rua Josué de Castro, 140	Guarany
Helena Cristália Ferreira	Rua Paulo Rocha, SN	Urbis VI
Iara Cairo de Azevedo	Rua Eduardo Costa,	Guarany



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	SN	
Idália Torres	Rua São Pedro, SN	Simão
Irmã Barbosa	Av. Frei Benjamim, 1347	Brasil
Ita David de Castro	Av. Barreiras, SN	Brasil
Iza Medeiros	Av. Paramirim, SN	Kadija
José Lopes Viana	Praça São José, SN	Campinhos
José Mozart Tanajura	Rua Sergio Buarque de Holanda, 2000	Vila América
Lions Clube	Av. Serrinha, 2284	Brasil
Lisete Pimentel Mármore	Rua Circular C, SN	Miro Cairo
Lycia Pedral	Av. Rosa Cruz, SN	Panorama
Mãe Vitoria de Petu	2ª Tv Henriqueta Prates, SN	Petropolis
Maria Celia Ferraz	Av. Boa Vontade, SN	Ibirapuera
Maria da Conceição Meira Barros	Rua Venceslau Bras, 76.	Iracema
Maria Rogaciana da Silva	Av. Deraldo Mendes, SN.	Brasil/Bateias
Maria Santana	Rua 30, SN	Kadija
Mário Batista	Praça Gesner Chagas, SN.	Urbis I
Marlene Flores	Rua Margarida Oliveira, SN.	Lagoa das Flores
Milton de Almeida Santos	Av. Brasília, SN	Patagonia
Padre Aguiar	Av. Farroupilha, SN	Patagonia
Pedro Francisco de Moraes	Av. Santiago, SN	Jurema



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Pericles Gusmão Regis	Av. Caetitê, SN	Brasil
Prof. Ana Gomes Santiago	Lagoa das Flores, SN.	Lagoa das Flores
Prof. Paulo Freire – CAIC	Av. Amazonas, SN	Urbis IV
Raimundo Bahia Nova	Rua Ribeira do Pombal, SN.	Kadija
Rainha da Paz	Rua dos Pampas, SN.	Patagônia
Ridalva Correa de Melo Figueiredo	Av. Jequiê, 872	Ibirapuera
São Cristovão	Av. Modelo, 67	Cidade Modelo
Zélia Saldanha	Rua Santa Catarina Simão, SN.	Simão
Zica Pedral	Av. Macaúbas, SN	Bruno Bacelar
Zulema Cotrim	Av. Líbano, SN	Jardim Guanabara

ESCOLAS CRECHES MUNICIPAIS		
ESCOLAS ZONA URBANA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	BAIRRO/CEI
Anna Geruzia B. Ferraz (ant. Nova Cidade)	Rua L, 35	Nova Cidade
Bela Vista	Rua Claudia Botelho, 30	Bela Vista
Criança Esperança	Rua 15 de Setembro, 11	Alto da Conquista
Dinaelza Coqueiro	Av. Dinaelza Coqueiro, 44	Ibirapuera
Frei Graciano de Santo Elpídio	Tv. São Sebastião, SN	Nossa Senhora. Aparecida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Gelasio Alves Santos	Rua Circular, Setor 6, Quadra F	Miro Cairo
Jardim das Oliveiras	Rua José de Anchieta, 10, Quadra F	Nova Cidade
Jardim Valeria	Rua S, SN	Jardim Valéria
Jesus de Nazaré	AV. Dinaelza Coqueiro, 486	Ibirapuera
Joana D`Arc	Rua São João, 04	Kadija
Jurema	Rua Caracas, 52	Jurema
Lar da Criança Meimei	Rua Lajedinho, 05	Kadija
Maria de Lourdes Torres Domingos	Av. Alagoas, SN	Brasil
Monteiro Lobato	Rua A, 95	Urbis VI
Padre Benedito Soares	Rua Eduardo da Costa, SN	Guarany
Paulo Freire	Av. Amazonas, SN	Urbis IV
Prascóvia Menezes Lapa	Rua Castro Alves, SN	Povoado de Iguá
Regina Ramos Cairo	Rua dos Pampas, 1026	Patagônia
Tia Zaza	Rua da Corrente, SN	Pedrinhas
União e Força	Av. São Luiz, 03	Candeias
Vivendo e Aprendendo	Rua Presidente Costa e Silva, 886	Alto Maron
Zilda Arns Neumann (antiga Jardim Casa Coletiva)	Rua I, SN	Bruno Bacelar
Creche Senhorinha Cairo	Rua Amarilis, SN	Senhorinha Cairo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Creche Vila América	Via Local 4E, S/N, Loteamento Vila América	Boa Vista
Simão	Rua Santa Catarina, s/n, Povoado do Simão	Campinhos
Morada Real	Rua F, s/n, Loteamento Morada Real	URBIS VI
Recanto das Águas	Rua Q, s/n,	Henriqueta Prates
Conveima II	Rua 28, s/n, Loteamento Conveima II	Jatobá

ESCOLAS ZONA URBANA	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	BAIRRO/CEI
Conquista do Rio Pardo	Assent. Conquista R. Pardo	CHAPADÃO
Fábio Henrique	Lagoa Caldeirão	CHAPADÃO
Nossa Senhora do Mutum	Assent. Agrovila I	CHAPADÃO
Pátria Livre	Assent. Olho D'Água	CHAPADÃO
São Mateus II	Assent. Cipó	CHAPADÃO
Ernesto Che Guevara	Assent. Cedro	SEDE I
José Gomes Novais	Assent. Etelvina Campos	SEDE I
Baixa da Fartura	Assent. Amaralina	SEDE II
União	Assent. União	SEDE II
Landim	Assent. Amaralina	SEDE II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Eurípedes Peri Rosa	Bate-Pé	BATE-PÉ
Pau Ferro II	Faz. Pau Ferro II	BATE-PÉ
Arthur Saldanha	Vereda Grande	CABECEIRA
Francisco Antonio Vasconcelos (Ant. Isaias Alves)	Cabeceira	CABECEIRA
Miguel Cândido Gonçalves	Caiçara	CABECEIRA
Raul Pompéia	Itapirema	CABECEIRA
Humberto de Campos	Lagoa de Justino	CABECEIRA
Santa Rita de Cássia	Periperi	CABECEIRA
Casimiro de Abreu	Juazeiro	CAMPO FORMOSO
José de Alencar	Furadinho	CAMPO FORMOSO
Juvêncio Rocha	Cachoeira	CAMPO FORMOSO
Otaviano Salgado	Campo Formoso	CAMPO FORMOSO
Rancho Alegre	Rancho Alegre	CAMPO FORMOSO
São Vicente de Paulo	Faz. Lagoa Formosa	CAMPO FORMOSO
Dom Climerio Almeida Andrade	São Joaquim	CAPINAL
Eulálio Leite	Duas Vendas	CAPINAL
Goiabeira II	Santa Marta	CAPINAL
José Alfredo Rodrigues Lima	Casa de Telha	CAPINAL
Maria Leal	Capinal	CAPINAL
Nestor Fonseca	Barrocas	CAPINAL
Santa Marta	Faz. Santa Marta	CAPINAL
Rui Barbosa	Cercadinho	CERCADINHO
Fazenda Roça Nova	Faz. Roça Nova	DANTELÂNDIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Felix Pacheco	Lagoa de José Luis	DANTELÂNDIA
Herculano Batista de Oliveira	Lagoa Torquato	DANTELÂNDIA
Prof. Josias Casaes França	Dantelândia	DANTELÂNDIA
Padre Isidoro	Estiva	ESTIVA
São Domingos I	Faz. São Domingos I	ESTIVA
São Domingos II	Faz. São Domingos II	ESTIVA
Euclides Dantas	Olho D'Água da Serra	GAMELEIRA
Eunápio Moreira dos Santos	Faz. Mamão	GAMELEIRA
Fazenda Braga	Faz. Braga	GAMELEIRA
Laranjeiras	Laranjeiras	GAMELEIRA
Ovídio Santos Lemos	São Joaquim	GAMELEIRA
Professor Antonio Moura	Ribeirão	GAMELEIRA
São Francisco de Assis	Gameleira	GAMELEIRA
Venceslau Ribeiro do Prado	Cachoeira das Araras	GAMELEIRA
Erathostenes Menezes	Iguá	IGUÁ
Medeiros de Albuquerque	São José Pé de Galinha	IGUÁ
Manoel Martins Ferreira	Abelhas	INHOBIM
Paulo Setubal	Inhobim	INHOBIM
Vitoria Moreira dos Santos	Baixa da Porteira	INHOBIM
Alvares de Azevedo	Lagoa da Pedra	JOSÉ GONÇALVES
Joaquim Manoel de Macedo	Lagoa dos Patos	JOSÉ GONÇALVES
Laurentino Meira	Faz. Bela Flor	JOSÉ GONÇALVES
Moisés Meira	José Gonçalves	JOSÉ GONÇALVES
Augusto Alves Moreira	Faz. Lajedinho	LIMEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Bibiana Ferreira Porto	Faz. Brejo II	LIMEIRA
Domingos de Oliveira	Limeira	LIMEIRA
Fazenda Pau de Copa	Faz. Pau de Copa	LIMEIRA
J.J Seabra	Limeira	LIMEIRA
São Tomas de Aquino	Faz. Riachinho I	LIMEIRA
Agenor Viana Moraes	Saguim	PRADOSO
Alfredo Brito	Lagoa Maria Clemencia	PRADOSO
Jesuino José de Deus (Antg. Dom Bosco)	Malhada	PRADOSO
José Rodrigues do Prado	Pradoso	PRADOSO
Orlando Spínola	Baixão de Melquiades	PRADOSO
Retiro	Retiro	PRADOSO
Antonio Machado Ribeiro	São João da Vitória	SÃO JOÃO DA VITÓRIA
John Kennedy	Faz. Poço Verde	SÃO JOÃO DA VITÓRIA
Nossa Senhora das Graças	Vereda do Progresso	SÃO JOÃO DA VITÓRIA
Padre Luis Soares Palmeira	Corta Lote	SÃO JOÃO DA VITÓRIA
Almerentina Costa	Chacara do Guarany	SÃO SEBASTIÃO
Euclides da Cunha	São Sebastião	SÃO SEBASTIÃO
Benedito Fortunato da França	Faz. Velame	VEREDINHA
Cassiano dos Santos Silva	Baixa Seca	VEREDINHA
Fazenda Baixão	Faz. Baixão	VEREDINHA
Tobias Barreto	Veredinha	VEREDINHA
Virgílio Ferraz de Oliveira	Lagoa de Melquiades	VEREDINHA
Honório Francisco Pereira (Antiga Barreiro)	Barreiro/Inhobim	NUCLEO I



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Beatriz Hoffman	Lagoa Francisco Chagas	NUCLEO I
Belmiro Braga	Faz. Quatis da Fumaça	NUCLEO I
Carlos Gomes	Faz. Batalha	NUCLEO I
Clemente José dos Santos	Farinha Molhada/B. Pé	NUCLEO I
Corredor do Rio Pardo	Corredor R.Pardo/Inhobim	NUCLEO I
Dom Pedro I	Lagoa da Jibóia	NUCLEO I
Fazenda Arame	Faz. Arame	NUCLEO I
Fazenda Jeribá	Faz. Jeribá	NUCLEO I
Gildásio Cairo dos Santos	Pedra Branca	NUCLEO I
Joaquim Froes	Olho D'Água dos Monteiro	NUCLEO I
Jorge Amado	Faz. Outeiro	NUCLEO I
Lagoa do Arroz	Faz. Lagoa do Arroz	NUCLEO I
Fazenda Limoeiro	Limoeiro/Capinal	NUCLEO I
Robert Kennedy	Choça	NUCLEO I
Santa Rita	Faz. Santa Rita	NUCLEO I
São Mateus	São Mateus/B. Pé	NUCLEO I
Teófilo Lemos	Riacho de Teófilo	NUCLEO I
Zumbi dos Palmares	Assentamento MTD	NUCLEO I
Afonso Hoffman	Matinha/Inhobim	NUCLEO II
Alice Veloso	Roseira/J. Gonçalves	NUCLEO II
Boa Sorte I	B. Sorte I/J. Gonçalves	NUCLEO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Boa Sorte II	B. Sorte II/J. Gonçalves	NUCLEO II
Fazenda Lixa	Faz. Lixa/Inhobim	NUCLEO II
Fazenda Pau Alto	Faz. Pau Alto/Cab. da Jibóia	NUCLEO II
Fazenda Queimada	Faz. Queimada/Inhobim	NUCLEO II
Genny Fernandes Rosa	Faz. Sossego/Inhobim	NUCLEO II
Gustavo Alves da Silva	Faz. Boqueirão/J. Gonçalves	NUCLEO II
Inôcencio Santos	Faz. Escrivão/J. Gonçalves	NUCLEO II
João Gonçalves da Costa	Santa Catarina/J. Gonçalves	NUCLEO II
João XXIII	Santo Antonio/J. Gonçalves	NUCLEO II
Joaquim Viana Andrade	Faz. Lagoa da Visão/J. Gonçalves	NUCLEO II
Jovelino Alves de Oliveira	Barreiro/J. Gonçalves	NUCLEO II
Leopoldo Miguês	Itaipu/J. Gonçalves	NUCLEO II
Lírio dos Vales	Faz. Boqueirão/J. Gonçalves	NUCLEO II
Maria Amélia Ribeiro	Deus Dara/J. Gonçalves	NUCLEO II
Miguelzinho Gonçalves	Corredor de Itaipu/J. Gonçalves	NUCLEO II
Paulino Santos	Faz. Algodão/J. Gonçalves	NUCLEO II
Plínio de Lima	Caldeirão	NUCLEO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Prof. Everardo Públio de Castro	Faz. Baixa Grande/J. Gonçalves	NUCLEO II
Régis Pacheco	Serra Grande/J. Gonçalves	NUCLEO II
São João I	São João/J. Gonçalves	NUCLEO II



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO II – PLANILHA DE CUSTOS –PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MOTORISTA**

NATUREZA DOS CUSTOS	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
CUSTOS FIXOS	Depreciação	
	Licenciamento	
	Seguro Obrigatório	
	Seguro Total	
TOTAL DOS CUSTOS FIXOS		
CUSTOS VARIÁVEIS	Manutenção	
	Pneus/Câmara	
	Combustível/Lubrificantes	
	Lavagem	
	Outros (especificar) -	
TOTAL DOS CUSTOS VARIÁVEIS		
CUSTOS COM MOTORISTA	SALÁRIO	
	ENCARGOS SOCIAIS	
	BENEFÍCIOS (TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E OUTROS	
	HORA EXTRA(SÁBADO, DOMINGOS E FERIADOS)	
	HORA EXTRA(SEMANA)	
	UNIFORMES	
TOTAL DOS CUSTOS MOTORISTA		
OUTROS CUSTOS	IMPOSTOS E TRIBUTOS	
	LUCRO	
	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
	VALOR DO QUILOMETRO RODADO	
TOTAL DOS OUTROS CUSTOS		
CUSTO TOTAL		
VALOR TOTAL MENSAL DO SERVIÇO COM MOTORISTA		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO III- PLANILHA DE MEDIÇÃO**

MEDIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE AOS DIAS ____ A ____										
CONTRATO	Nome	CNPJ	Veículo	Placa	Renavan	Lote	Histórico	KM/mês	Valor unitário por KM	Valor Mensal

MOTORISTA:

VISTORIADO EM:

HABILITAÇÃO:

VALIDADE DA VISTORIA:

CATEGORIA:

VITÓRIA DA CONQUISTA-BA,

Edital PP SRP nº 010/2018

Praça Joaquim Correia, 55 - Centro

Fone: (77) 3424-8516 / 3424-8518

CEP 45000-907 - Vitória da Conquista – Bahia

compraspmvc@hotmail.com

www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS AO OBJETO**

Modalidade de Licitação:

Pregão Presencial SRP

Número:

010/2018**Observações / Instruções para participação**

1. A quantidade especificada para a prestação dos serviços é resultante de um levantamento elaborado pela respectiva **Secretaria Municipal de Educação/SMED considerando-se respectivas atuações e necessidades.**
2. **Durante a execução dos serviços a contratante poderá alterar o roteiro, a quilometragem, para mais ou para menos, desde que a nova quilometragem esteja dentro do limite mínimo e máximo estabelecido no contrato.**
3. **Deverão ser respeitadas todas as descrições definidas pela unidade requisitante sem qualquer tipo de alteração.**
4. A prestação de serviço será realizada no endereço informado na Ordem de Compra/Serviço, ou em outro local diverso solicitado pela Unidade Requisitante.
5. **Responsável/Possível Fiscal do Contrato:** A responsabilidade para análise/fiscalização dos serviços licitados e as dúvidas referentes às especificações destes deverão ser reportadas a Sr. **Humberto Leal Lima**, responsável pela Coordenação de Transporte Escolar, cujo telefone para contato é (77) 3429-7755 / 3429-7752 ou outro servidor indicado por este vinculado a Secretaria Municipal de Educação/SMED, em horário comercial.
6. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições do instrumento de contrato constante do **Termo de Referência e da Minuta de contrato**, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições da legislação.
7. O custo estimado para essa aquisição está descrito no **Termo de Referência e Dos Lotes/Especificação e Quantitativos** deste Certame.
 - **Serão consideradas desclassificadas as propostas que não forem elaboradas de forma clara, inconfundível e em perfeita concordância com o item do presente do Termo de Referência, ou que:**
 - a) **Revelarem-se excessivas ou manifestamente inexequíveis;**
 - b) **Oferecerem vantagens não previstas neste Edital;**
 - c) **Apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, ou irrisórios;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO V – DOS LOTES / ESPECIFICAÇÕES QUANTITATIVOS**Modalidade de Licitação:
Pregão Presencial SRPNúmero:
010/2018**LOTE 01- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- CEI ASSENTAMENTO CHAPADÃO –REGIÃO DE CERCADINHO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 01 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
1.1	01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS FABIO HENRIQUE, SÃO MATEUS II, NOSSA	4.500	5.500	60.500	4,12	249.260,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		SENHORA MUTUM CORREDOR DO RIO PARDO (NUCLEADAS), CONQUISTA DO RIO PARDO, PATRIA LIVRE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE CERCADINHO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 02- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CEI ASSENTAMENTO CHAPADÃO –REGIÃO DE CERCADINHO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 02 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
2.1	02	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE	4.300	5.100	56.100	4,12	231.132,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS , PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS FABIO HENRIQUE, SÃO MATEUS II, NOSSA SENHORA MUTUM CORREDOR DO RIO PARDO (NUCLEADAS),CONQUISTA DO RIO PARDO,PATRIA LIVRE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE CERCADINHO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 03- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO ASSENTAMENTO SEDE 1 – REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 03 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
3.1	03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18	2.600	3.250	35.750	4,45	159.087,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ERNESTO CHE GUEVARA, JOSÉ GOMES NOVAIS, ROBERT KENNEDY, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO ,TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 04- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO ASSENTAMENTO SEDE
2 – REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 04 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
4.1	04	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BAIXA DA FARTURA, CANAÃ, LANDIM, UNIÃO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM	2.500	3.200	35.200	4,45	156.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 05- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO ASSENTAMENTO SEDE 2 – REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 05 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
5.1	05	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BAIXA DA FARTURA, CANAÃ, LANDIM, UNIÃO, PROGRAMA MAIS	2.700	3.500	35.500	4,45	157.975,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 06- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO BATE PÉ – REGIÃO DE BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 06 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
6.1	06	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MAXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS	2.100	3.400	37.400	4,45	166.430,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EURIPEDES PERI ROSA, PAU FERRO II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTUNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 07- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO BATE PÉ – REGIÃO DE BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 07 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
7.1	07	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA	2.900	3.600	39.600	4,45	176.220,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		AS ESCOLAS MUNICIPAIS EURIPEDES PERI ROSA, PAU FERRO II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTUNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 08- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO BATE PÉ – REGIÃO DE BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 08 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
8.1	08	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER	2.850	3.600	37.950	4,45	168.877,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EURIPEDES PERI ROSA, PAU FERRO II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 09- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I- CABECEIRA - REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 09 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
9.1	09	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR	4.100	4.850	53.350	4,12	219.802,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR SALDANHA, FRANCISCO ANTONIO VASCONSELOS, MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES, RAUL POMPEIA, HUMBERTO DE CAMPOS, SANTA RITA DE CÁSSIA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 10- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I- CABECEIRA - REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 10 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
10.1	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA	3.900	4.450	48.950	4,12	201.674,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR SALDANHA, FRANCISCO ANTONIO VASCONSELOS, MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES, RAUL POMPÉIA, HUMBERTO DE CAMPOS, SANTA RITA DE CÁSSIA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

**LOTE 11- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- C.E.I- CABECEIRA - REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE
JOSÉ GONÇALVES**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 11 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
11.1	11	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44	3.300	3.900	42.900	4,28	183.612,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		(QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR SALDANHA, FRANCISCO ANTONIO VASCONSELOS, MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES, RAUL POMPEIA, HUMBERTO DE CAMPOS, SANTA RITA DE CÁSSIA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 12- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I- CABECEIRA - REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 12 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
12.1	12	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ARTHUR SALDANHA, FRANCISCO ANTONIO VASCONSELOS, MIGUEL CÂNDIDO GONÇALVES, RAUL POMPEIA, HUMBERTO DE CAMPOS, SANTA RITA DE CÁSSIA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO	3.250	3.950	43.450	4,28	185.966,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 13- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -C.E.I DE CAMPO FORMOSO – REGIÃO DE IGUÁ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 13 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
13.1	13	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:CASSIMIRO DE ABREU, JOSÉ DE ALENCAR, JUVENCIO ROCHA,OTAVIANO SALGADO, RANCHO ALEGRE, SÃO VICENTE DE PAULA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DO IGUÁ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO	2.100	2.600	28.600	5,18	148.148,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 14- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE CAMPO FORMOSO – REGIÃO DE IGUÁ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 14 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
14.1	14	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS:CASSIMIRO DE ABREU, JOSÉ DE ALENCAR, JUVENCIO ROCHA, OTAVIANO SALGADO, RANCHO ALEGRE, SÃO VICENTE DE PAULA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DO IGUÁ NOS TURNOS MATUTINO,	2.300	2.700	29.700	5,18	153.846,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 15- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- C.E.I DE CAMPO FORMOSO – REGIÃO DE IGUÁ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 15 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
15.1	15	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: CASSIMIRO DE ABREU, JOSÉ DE ALENCAR, JUVENCIO ROCHA, OTAVIANO SALGADO, RANCHO ALEGRE,	1.900	2.400	26.400	5,25	138.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		SÃO VICENTE DE PAULA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DO IGUÁ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 16- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I CAPINAL –REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DA CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 16 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
16.1	16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOS E DE DIFÍCIL ACESSO) , VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS	3.000	3.750	41.250	4,38	180.675,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MUNICIPAIS: DOM CLIMÉRIO ALMEIDA ANDRADE, EULÁLIO LEITE, GOIABEIRA II, MARIA LEAL, NESTOR FONSECA, SANTA MARTA, FAZENDA JERIBÁ, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E CA CABECEIRA DA JIBÓIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO , TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 17- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I CAPINAL –REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DA CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 17 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
17.1	17	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR	2.500	3.200	35.200	4,78	168.256,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: DOM CLIMÉRIO ALMEIDA ANDRADE, EULÁLIO LEITE, GOIABEIRA II, MARIA LEAL, NESTOR FONSECA, SANTA MARTA, FAZENDA JERIBÁ, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E CA CABECEIRA DA JIBÓIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 18- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -C.E.I CAPINAL –REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DA CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 18 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
18.1	18	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O	2.900	3.550	39.050	4,62	180.411,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

	MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: DOM CLIMÉRIO ALMEIDA ANDRADE, EULÁLIO LEITE, GOIABEIRA II, MARIA LEAL, NESTOR FONSECA, SANTA MARTA, FAZENDA JERIBÁ, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E CA CABECEIRA DA JIBÓIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 19- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DE CERCADINHO – C.E.I DE CERCADINHO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 19 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
19.1	19	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART,NA REGIÃO DE CERCADINHO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVA AOS TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.500	3.750	41.250	4,52	186.450,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 20- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DE CERCADINHO – C.E.I DE CERCADINHO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 20 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
20.1	20	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOS E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE CERCADINHO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVA AOS TRANSPORTES	2.300	3.850	42.350	4,52	191.422,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DE ALUNOS.					
--	--	------------	--	--	--	--	--

LOTE 21- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DE DANTELÂNDIA – C.E.I. DE DANTELÂNDIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 21 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
21.1	21	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS FAZENDA ROÇA NOVA, FÉLIX PACHECO, HERCULANO BATISTA DE OLIVEIRA, PROFESSOR JOSIAS CASAIS FRANÇA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART	3.100	4.300	47.300	4,38	207.174,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		NA REGIÃO DE DANTELÂNDIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

**LOTE 22- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DE DANTELÂNDIA – C.E.I.
DE DANTELÂNDIA**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 22 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
22.1	22	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, PARA TRANSPORTE DE ALUNOS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOS E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS	3.050	4.450	48.950	4,28	209.506,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MUNICIPAIS FAZENDA ROÇA NOVA, FÉLIX PACHECO, HERCULANO BATISTA DE OLIVEIRA, PROFESSOR JOSIAS CASAIS FRANÇA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE DANTELANDIA NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 23- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DA ESTIVA – REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 23 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
23.1	23	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL	2.150	3.250	35.750	4,62	165.165,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE ISIDORO, SÃO DOMINGOS I E SÃO DOMINGOS II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICIPIO E DE SÃO SEBASTIÃO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE VE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 24- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DA ESTIVA – REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DE SÃO SEBASTIÃO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 24 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
24.1	24	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL,	2.300	3.100	34.100	4,65	158.565,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PADRE ISIDORO, SÃO DOMINGOS I E SÃO DOMINGOS II, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO SEDE DO MUNICÍPIO E DE SÃO SEBASTIÃO, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 25- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE GAMELEIRA –REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 25 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
25.1	25	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA	3.100	4.300	47.300	4,35	205.755,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EUCLIDES DANTAS, EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS, FAZENDA BRAGA, LARANJEIRAS, OVIDIO SANTOS LEMONS, PROFESSOR ANTONIO MOURA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VENCESLAU RIBEIRO DO PRADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DUCART NA REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 26- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE GAMELEIRA –REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 26 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
26.1	26	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM	2.900	3.800	41.800	4,42	184.756,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EUCLIDES DANTAS, EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS, FAZENDA BRAGA, LARANJEIRAS, OVIDIO SANTOS LEMOS, PROFESSOR ANTONIO MOURA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VENCESLAU RIBEIRO DO PRADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DUCART NA REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 27- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE GAMELEIRA –REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 27 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
27.1	27	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EUCLIDES DANTAS, EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS, FAZENDA BRAGA, LARANJEIRAS, OVIDIO SANTOS LEMOS, PROFESSOR ANTONIO MOURA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VENCESLAU RIBEIRO DO PRADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DUCART NA REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ NOS TURNOS MATUTINO,	3.100	4.050	44.550	4,28	190.674,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 28- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE GAMELEIRA –REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 28 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
28.1	28	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS EUCLIDES DANTAS, EUNÁPIO MOREIRA DOS SANTOS, FAZENDA BRAGA, LARANJEIRAS, OVIDIO SANTOS LEMOS, PROFESSOR ANTONIO	3.100	4.250	46.750	4,28	200.090,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MOURA, SÃO FRANCISCO DE ASSIS, VENCESLAU RIBEIRO DO PRADO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E DUCART NA REGIÃO DO PRADOSO E BATE PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 29- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- C.E.I DE IGUÁ – REGIÃO DE IGUÁ E DA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 29 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
29.1	29	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS	2.400	3.650	40.150	4,43	177.864,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ERASTHÓTHENES MENEZES, MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE IGUÁ E DA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 30- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE IGUÁ – REGIÃO DE IGUÁ E DA SEDE DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 30 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
30.1	30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01(UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL	2.250	3.450	37.950	4,62	175.329,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ERASTHÓTHENES MENEZES, MEDEIROS DE ALBUQUERQUE, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE IGUÁ E DA SEDE DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 31- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 31 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
31.1	31	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM	2.700	4.300	47.300	4,28	202.444,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 32- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 32 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
32.1	32	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE	2.950	4.160	45.650	4,35	198.577,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 33- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 33 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
33.1	33	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO)	2.550	4.050	44.550	4,35	193.792,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 34- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 34 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
34.1	34	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM	2.600	4.100	45.100	4,35	196.185,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 35- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 35 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
35.1	35	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS	2.650	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	------------------------------------	--	--	--	--	--

LOTE 36- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CÍRCULO ESCOLAR INTEGRADO DO INHOBIM – C.E.I DE INHOBIM

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 36 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
36.1	36	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: MANOEL MARTINS FERREIRA, PAULO SETÚBAL, VITÓRIA MOREIRA DOS SANTOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS	2.650	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO AS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 37- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 37 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
37.1	37	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA,	3.050	4.050	44.550	4,35	193.792,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 38- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 38 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
38.1	38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE	3.150	4.350	47.850	4,28	204.798,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 39- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 39 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
39.1	39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR	3.050	4.150	45.650	4,35	198.577,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 40- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 40 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
40.1	40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO	2.900	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 41- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 41 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
41.1	41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA	3.100	4.100	45.100	4,35	196.185,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 42- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -C.E.I DE JOSÉ GONÇALVES-REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 42 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
42.1	42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO)	2.850	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO A APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALVARES DE AZEVEDO, JOAQUIM MANUEL DE MACEDO, LAURENTINO MEIRA, MOISÉS MEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 43- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE LIMEIRA – REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 43 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
43.1	43	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: AUGUSTO ALVES MOREIRA, BIBIANA FERREIRA PORTO, DOMINGOS DE OLIVEIRA, FAZENDA PAU DE COPA, J.J. SEABRA, JOSÉ MAXIMILIANO FERNANDES, SÃO TOMAZ DE AQUINO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA, NOS TURNOS MATUTINO,	3.400	4.700	51.700	4,22	218.174,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 44- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -C.E.I DE LIMEIRA – REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 44 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
44.1	44	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: AUGUSTO ALVES MOREIRA, BIBIANA FERREIRA PORTO, DOMINGOS DE OLIVEIRA, FAZENDA PAU DE	3.250	4.550	50.050	4,22	211.211,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COPA, J.J. SEABRA, JOSÉ MAXIMILIANO FERNANDES, SÃO TOMAZ DE AQUINO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 45- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- C.E.I DE LIMEIRA – REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 45 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
45.1	45	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O	3.300	4.150	45.650	4,28	195.382,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: AUGUSTO ALVES MOREIRA, BIBIANA FERREIRA PORTO, DOMINGOS DE OLIVEIRA, FAZENDA PAU DE COPA, J.J. SEABRA, JOSÉ MAXIMILIANO FERNANDES, SÃO TOMAZ DE AQUINO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE CABECEIRA DA JIBÓIA, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 46- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DO PRADOSO- REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DE PRADOSO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 46 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
46.1	46	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM	2.200	2.750	30.250	5,00	151.250,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AGENOR VIANAN MORAES, ALFREDO BRITO, JOSÉ JESUINO DE DEUS, JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, ORLANDO SPÍNOLA, RETIRO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO PRADOSO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 47- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DO PRADOSO- REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DE PRADOSO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 47 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
47.1	47	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO)	2.050	2.850	31.350	5,00	156.750,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AGENOR VIANAN MORAES, ALFREDO BRITO, JOSÉ JESUINO DE DEUS, JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, ORLANDO SPÍNOLA, RETIRO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO PRADOSO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 48- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DO PRADOSO- REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DE PRADOSO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 48 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
48.1	48	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AGENOR VIANAN MORAES, ALFREDO BRITO, JOSÉ JESUINO DE DEUS, JOSÉ RODRIGUES DO PRADO, ORLANDO SPÍNOLA, RETIRO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICIPIO E DO PRADOSO NOS TURNOS MATUTINO,	2.300	2.950	32.450	4,83	156.733,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 49- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 49 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
49.1	49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COMO NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANTONIO MACHADO RIBEIRO, JHON KENNEDY, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PADRE LUIS	2.700	3.550	39.050	4,78	186.659,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		PALMEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA NOS TURNOS, MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 50- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - C.E.I DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA - REGIÃO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 50 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
50.1	50	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COMO NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E	2.150	3.550	36.850	4,78	176.143,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ANTONIO MACHADO RIBEIRO, JHON KENNEDY, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PADRE LUIS PALMEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE SÃO JOÃO DA VITÓRIA NOS TURNOS, MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 51- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -CEI DE SÃO SEBASTIÃO – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES E DE SÃO SEBASTIÃO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 51 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
51.1	51	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA	2.950	3.850	42.350	4,35	184.222,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALMERENTINA COSTA, EUCLIDES DA CUNHA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES E SÃO SEBASTIÃO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 52- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CEI DE SÃO SEBASTIÃO – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES E DE SÃO SEBASTIÃO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 52 (11MESES)
			KM MÍNIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
52.1	52	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES,	3.100	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: ALMERENTINA COSTA, EUCLIDES DA CUNHA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART, NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES E SÃO SEBASTIÃO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 53- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -CEI DA VEREDINHA- REGIÃO DE VEREDINHA E****CERCADINHO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 53 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
53.1	53	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: BENEDITO FORTUNATO DA FRANÇA, CASSIANO DOS SANTOS SILVA, TOBIAS BARRETO, VIRGÍLIO FERRAZ DE OLIVEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE VEREDINHA E CERCADINHO NOS TURNOS MATUTINO,	1.950	3.050	33.550	4,85	162.717,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 54- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - CEI DA VEREDINHA- REGIÃO DE VEREDINHA E CERCADINHO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 54 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MÁXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
54.1	54	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NAS CATEGORIAS D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOS E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS: BENEDITO	2.250	3.350	36.850	4,85	178.722,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		FORTUNATO DA FRANÇA, CASSIANO DOS SANTOS SILVA, TOBIAS BARRETO, VIRGÍLIO FERRAZ DE OLIVEIRA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCARTNA REGIÃO DE VEREDINHA E CERCADINHO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE E ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

**LOTE 55- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO
MUNICÍPIO/NORTE - 1**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 55 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
55.1	55	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E	4.100	5.150	56.650	4,28	242.462,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BETRIZ HOFFMAN, DOM PEDRO, FAZENDA ARAME, RÉGIS PACHECO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO NORTE 1 DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 56- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO MUNICÍPIO/NORTE - 1

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 56 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
56.1	56	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL,	4.050	5.100	56.100	4,28	240.108,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BETRIZ HOFFMAN, DOM PEDRO, FAZENDA ARAME, RÉGIS PACHECO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO NORTE 1 DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 57- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO MUNICÍPIO/NORTE - 2

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 57 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
57.1	57	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO)	4.100	5.150	56.650	4,12	233.398,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS GOMES, GILDÁSIO CAIRO, JORGE AMADO, LAGOA DO ARROZ, TEÓFILO LEMOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO/NORTE-2 DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 58- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO****MUNICÍPIO/NORTE - 2**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 58 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
58.1	58	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM UM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CARLOS GOMES, GILDÁSIO CAIRO, JORGE AMADO, LAGOA DO ARROZ, TEÓFILO LEMOS, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO/NORTE-2 DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM	4.050	5.100	56.100	4,12	231.132,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

**LOTE 59- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DA SEDE/DO
MUNICÍPIO/SUL**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 59 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
59.1	59	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BELMIRO BRAGA, SANTA RITA, ZUMBI DOS PALMARES, PROGRAMA MAIS	3.400	4.800	52.800	4,12	217.536,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DO MUNICÍPIO/SUL DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 60- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE BATE-PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 60 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
60.1	60	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS	3.500	4.400	48.400	4,28	207.152,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MUNICIPAIS CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS, JOAQUIM FROES, SÃO MATEUS , PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 61- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE BATE-PÉ

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 61 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
61.1	61	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR	3.300	4.500	49.500	4,28	211.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS, JOAQUIM FROES, SÃO MATEUS , PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA SEDE DE BATE-PÉ NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 62- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE INHOBIM.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 62 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
62.1	62	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO	3.100	3.950	43.450	4,35	189.007,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		(SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AFONSO HOFFMAN, FAZENDA LIXA, FAZENDA QUEIMADA, GENNY FERNANDES DE SOUZA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 63- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE INHOBIM.

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 63 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
63.1	63	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA	3.050	4.100	45.100	4,35	196.185,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS AFONSO HOFFMAN,FAZENDA LIXA,FAZENDA QUEIMADA, GENNY FERNANDES DE SOUZA PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE INHOBIM NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 64- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 1

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 64 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
64.1	64	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O	4.200	5.150	56.650	4,12	233.398,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS PLINIO DE LIMA, LEOPOLDO MIGUÊS, MIGUELZINHO GONÇALVES PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -1 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 65- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 2

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 65 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
65.1	65	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO	3.700	4.800	52.800	4,12	217.536,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ALICE VELOSO,BOA SORTE 1,INOCÊNCIO SANTOS, JOÃO GONÇALVES DA COSTA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -2 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 66- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 2**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 66 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
66.1	66	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ALICE VELOSO,BOA SORTE 1,INOCÊNCIO SANTOS, JOÃO GONÇALVES DA COSTA, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -2 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS	3.500	4.750	52.250	4,12	215.270,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 67- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 3

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 67 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
67.1	67	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS GUSTAVO ALVEIDA SILVA, JOAQUIM VIANA ANDRADE, LIRIO DOS VALES, MARIA AMÉLIA RIBEIRO, PAULINO SANTOS PROGRAMA	3.250	4.350	47.850	4,28	204.798,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -3 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 68- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 3

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 68 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
68.1	68	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS	3.300	4.850	53.350	4,12	219.802,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS GUSTAVO ALVE DA SILVA, JOAQUIM VIANA ANDRADE, LIRIO DOS VALES, MARIA AMÉLIA RIBEIRO, PAULINO SANTOS PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -3 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 69- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS- ESCOLAS NUCLEADAS – REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES 4

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 69 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
69.1	69	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL	2.900	3.750	41.250	4,35	179.437,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS BOA SORTE II, JOVELINO ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSOR EDUARDO PÚBLIO DE CASTRO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DE JOSÉ GONÇALVES -4 NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--

LOTE 70- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 70 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
70.1	70	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA	1.950	2.400	26.400	5,12	135.168,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARLENE FLORES, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA LAGOA DAS FLORES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 71- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 71 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
71.1	71	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA	1.900	2.500	27.500	5,35	147.125,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARLENE FLORES, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DA LAGOA DAS FLORES NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 72- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 72 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
72.1	72	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18	1.700	2.300	25.300	5,35	135.355,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		(DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL RIDALVA CORREIA DE MELO FIGUEIREDO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 73- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 73 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
73.1	73	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E	1.800	2.350	25.850	5,35	138.297,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL RIDALVA CORREIA DE MELO FIGUEIREDO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	---	--	--	--	--	--

LOTE 74- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 74 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
74.1	74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM	1.800	2.450	26.950	5,35	144.182,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

		01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL IDALIA TORRES PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NA REGIÃO DO POVOADO DO SIMÃO NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.					
--	--	--	--	--	--	--	--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 75- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 75 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
75.1	75	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.700	3.600	39.600	5,45	215.820,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 76- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 76 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
76.1	76	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.850	3.750	41.250	4,88	201.300,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 77- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 77 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
77.1	77	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.900	3.800	41.800	4,88	203.984,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 78- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 78 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
78.1	78	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.700	3.550	39.050	5,12	199.936,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 79- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 79 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
79.1	79	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	3.100	3.900	42.900	4,78	205.062,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 80- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 80 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
80.1	80	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.950	3.850	42.350	4,78	202.433,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 81- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 81 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
81.1	81	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.800	3.900	42.900	4,78	205.062,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 82- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 82 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
82.1	82	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.850	3.850	42.350	4,78	202.433,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 83- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 83 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
83.1	83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	3.100	4.050	44.550	4,78	212.949,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 84- VEÍCULO TIPO ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 84 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
84.1	84	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.900	4.050	44.550	4,78	212.949,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 85- VEÍCULO TIPO MICRO - ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 85 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
85.1	85	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.550	3.450	37.950	4,95	187.852,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 86- VEÍCULO TIPO MICRO -ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 86 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
86.1	86	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.200	3.100	34.100	5,18	176.638,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 87- VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 87 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
87.1	87	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.300	3.250	35.750	5,28	188.760,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 88- VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 88 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
88.1	88	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.200	3.450	37.950	5,28	200.376,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 89- VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 89 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
89.1	89	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.000	3.200	35.200	5,28	185.856,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 90- VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 90 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
90.1	90	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.150	3.350	36.850	5,28	194.568,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 91- VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 91 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
91.1	91	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.300	3.400	37.400	5,28	197.472,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 92- VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 92 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
92.1	92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 25 (VINTE E CINCO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 18 (DEZOITO) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	1.900	3.500	38.500	5,28	203.280,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 93- VEÍCULO TIPO VAN - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 93 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
93.1	93	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.400	3.050	33.550	4,12	138.226,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 94- VEÍCULO TIPO VAN -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 94 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
94.1	94	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.550	3.650	40.150	3,78	151.767,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 95- VEÍCULO TIPO VAN - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 95 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
95.1	95	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.550	3.450	37.950	3,95	149.902,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 96- VEÍCULO TIPO VAN - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 96 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
96.1	96	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.200	3.350	36.850	3,95	145.557,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 97- VEÍCULO TIPO VAN - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 97 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
97.1	97	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.500	3.700	40.700	3,63	147.741,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 98- VEÍCULO TIPO VAN -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 98 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
98.1	98	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.350	3.450	37.950	3,95	149.902,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 99- VEÍCULO TIPO VAN - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 99 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
99.1	99	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUÍDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.150	3.100	34.100	3,95	134.695,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 100- VEÍCULO TIPO VAN - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 100 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
100.1	100	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.150	3.150	34.650	3,95	136.867,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 101- VEÍCULO TIPO VAN - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 101 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
101.1	101	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.100	3.200	35.200	3,95	139.040,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 102- VEÍCULO TIPO VAN -ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 102 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
102.1	102	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	2.000	3.300	36.300	3,95	143.385,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**LOTE 103- VEÍCULO TIPO VAN - ESCOLAS MUNICIPAIS NA ÁREA URBANA OU RURAL DO MUNICÍPIO**

ITEM	LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE A SER CONTRATADA			VALOR UNITÁRIO POR KM	VALOR TOTAL DO LOTE 103 (11MESES)
			KM MINIMO MENSAL	KM MAXIMO MENSAL	KM/11 MESES		
103.1	103	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 (OITO) LUGARES, EXCLUIDO O MOTORISTA, COM NO MÁXIMO 12 (DOZE) ANOS DE FABRICAÇÃO, MOTORISTA HABILITADO NA CATEGORIA D OU E, COM COMBUSTÍVEL, POR 11 (ONZE) MESES, COM RASTREADOR INSTALADO NO INTERIOR DO VEÍCULO (SIGILOSO E DE DIFÍCIL ACESSO), VISTORIADO E APROVADO PELO SETOR COMPETENTE PARA FAZER O TRANSPORTE DE ALUNOS NA ZONA URBANA E/OU RURAL DO MUNICÍPIO, PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO E EDUCART NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, TUDO EM CONFORMIDADE ÀS DEMANDAS RELATIVAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS.	1.950	3.250	35.750	3,95	141.212,50

*** A PROPOSTA A SER CONSIDERADA É REFERENTE AO VALOR TOTAL DO LOTE**

TOTAL GERAL ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO	R\$ 19.100.954,00
--	--------------------------



www.pmvc.ba.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO (opcional)**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 010/2018
--	----------------------------

(Nome da Empresa), CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo), neste ato representado por seu sócio/gerente, o Sr. _____, brasileiro, estado civil, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR o Sr. _____, brasileiro, estado civil, cargo, portador da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, com poderes para representá-lo junto ao **Município de Vitória da Conquista – Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - Bahia**, podendo participar no presente processo licitatório **Pregão Presencial/SRP n.º.xx/2018**, apresentar a proposta, ofertar lances, manifestar intenção de interpor recursos, assinar atas e contratos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Vitória da Conquista – BA, xx de xxxxxxxxxxxx 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e N.º do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA**➤ RECONHECER FIRMA DA ASSINATURA DO OUTORGANTE**

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial SRP	010/2018

Declaro para os devidos fins que nos comprometemos a providenciar substituição do veículo por um reserva, **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** caso ocorra algum imprevisto no veículo licitado, durante a execução do contrato de prestação de serviços oriundo da licitação em referência, conforme exigência constante na Habilitação Jurídica, Edital da licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº ____/2018**, divulgado pelo Município de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista – BA, xxxx de xxxxxxxxxxxx de 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE OBEDIÊNCIA

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 010/2018
--	----------------------------

A Pessoa Jurídica xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de Vitória da Conquista-BA, à Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob nº xxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedora do **Pregão Presencial SRP nº ____/2018**, prestará todos os serviços objeto do processo licitatório de forma satisfatória, e que cumprirá com todas as ordens determinadas pela **Secretaria de Municipal de Educação - SMED**.

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxxxxx 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE VISTÓRIA**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 010/2018
--	----------------------------

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de Vitória da Conquista - BA, à rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxx n° xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob n° xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, declara para fins de contratação com a Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, que na qualidade de licitante vencedor do **Pregão Presencial SRP n° ____/2018**, tomei conhecimento do calendário com as datas de vistorias elaborado pela **Secretaria Municipal de Educação/SMED**, e que, para não incorrer nas penalidades previstas na legislação, aceito disponibilizar o veículo para que o mesmo seja vistoriado conforme previsto no edital de licitação.

Vitória da Conquista – BA, xxx de xxxxx 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e N° do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO XI - DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 010/2018
--	----------------------------

A Licitante signatária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx declara que, para o início dos serviços objeto desta Licitação, no prazo de 30 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, o veículo vinculado estará devidamente identificado com adesivo contendo o brasão e a expressão “**A Serviço da Prefeitura**”.

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço

Vitória da Conquista - BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO XII - DECLARAÇÃO COMPROMISSO DE MUDANÇA DE CATEGORIA DE VEÍCULO**

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP	Número: 010/2018
--	----------------------------

A Licitante signatária xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx declara que, para o início dos serviços objeto desta licitação, no prazo de 30 dias úteis a partir da assinatura do Contrato de Prestação do Serviço, o veículo vinculado estará devidamente cadastrado na categoria ALUGUEL junto ao DETRAN, para início efetivo ou continuidade da prestação do serviço ora licitado

O licitante declara ter ciência do cancelamento automático do contrato sem direito a recurso, caso não cumpra com o compromisso assumido, oportunidade em que o município convocará o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação ou, em caso de inexistência realizará nova concorrência para o serviço

Vitória da Conquista - BA, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

Razão Social / CNPJ / Nome e Nº do RG do Representante Legal / Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES MANUSCRITAS, TAMPOUCO AQUELAS PREENCHIDAS EM FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PMVC. AS MESMAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO XIII - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com efeito de TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S)**

Ata de Registro de Preços nº. _____
Processo Administrativo nº. XXX/ 2017
Pregão Presencial (SRP) nº. XXX/2018
Interessado: XXXXXX

Modalidade de Licitação:	Número:
Pregão Presencial SRP	010/2018

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, data de homologação do referido processo licitatório, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA – PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Joaquim Correia nº 55, Centro – CEP 45.000-907, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, neste ato devidamente representado pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, **HERZEM GUSMÃO**, brasileiro, casado, jornalista, residente à _____, nesta cidade, portador do RG nº _____ SP/BA e CPF nº _____ - _____, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ sediada _____ à _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(ª) _____, brasileiro(a), casado(a), _____, residente e domiciliado(a) à _____, portador(a) do RG nº _____ - SSP/____ e CPF nº _____, acordam proceder e obriga-se ao quanto segue relativo **ELABORAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS XXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº. 15.499/2013 e do Edital do **Pregão Presencial SRP nº. XXX/2018** em epígrafe, parte integrante do presente instrumento independente de transcrição, nas condições abaixo:

1. Cláusula Primeira – Objeto

- 1.1 O Objeto desta Ata-Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços é o Registro dos Preços ofertados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS para todos os itens que seguem mencionados abaixo, que foram devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada em _____, originária da licitação **Pregão Presencial SRP nº XXX/2018**, e conforme ANEXO deste Edital que consiste no resumo final da licitação confirmado na respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

LOTE Nº _____ - (descrição)					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Apresentação	Quant. Licitada	Valor Unitário Do Km(R\$)	Valor Total (R\$)
Valor Total do Lote (R\$)					

1.2 Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS, relacionados aos moldes **deste Edital**, ficam registrados para fins de cumprimento deste instrumento e dos Contratos que venham a ser firmados entre o PROMITENTE e o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, através da **Secretaria Municipal de Educação/SMED**.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica o PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS obrigado a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

supressões que se fizer nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.6 Durante o prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.7 Para as compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, será emitida somente a nota de empenho de despesa em substituição ao termo de contrato, conforme faculta art. 62 § 4º da lei 8666/93, tendo este instrumento validade para fornecimento dos itens relacionados na tabela acima.

2. Cláusula Segunda – Da Adesão à Ata de Registro de Preços

2.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 15.499/2013.

2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3. Cláusula Terceira – Dotação Orçamentária

3.1 As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelos Projetos/Atividades e Elementos de Despesa referenciados em edital ou àqueles informados pela unidade requisitante da licitação à época da contratação, devidamente ajustados nas dotações do exercício subsequente.

4. Cláusula Quarta – Preço e Condições de Pagamento

4.1 O valor da presente Ata-Termo de Compromisso é o valor ofertado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR para o(s) lote(s) _____ resultantes do resultado da licitação e constante(s) da proposta apresentada no **Pregão Presencial SRP nº XXX/2018**, que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), fixos, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte CIF/Vitória da Conquista, seguros, tributos, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e todos os custos de qualquer natureza necessários à perfeita execução do objeto licitado.

4.2 O pagamento será realizado em até 30 dias após o recebimento e emissão da Nota Fiscal, através de crédito em conta corrente junto ao banco e agência bancária informados pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR em sua respectiva proposta de preços, após o recebimento definitivo dos materiais e ou serviços atestados pela Unidade Requisitante da licitação, que procederá conferência dos serviços, materiais e quantidades recebidas com respectiva Nota Fiscal, nos termos da legislação vigente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

4.3 Na necessidade de atualização monetária decorrente de atraso nos pagamentos realizados pela Administração Pública, a mora será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.4 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

4.5 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo PROMITENTE FORNECEDOR/PRESTADOR, através de Nota Fiscal, no mínimo de duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, nas formas previstas na legislação vigente.

4.6 A entrega do material, por parte do PROMITENTE FORNECEDOR contratado, para a Secretaria Municipal requisitante da licitação, NÃO PODERÁ ESTAR VINCULADA A DÉBITOS DE OUTRAS UNIDADES, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.

5. Cláusula Quinta – Validade

5.1 Esta Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, conforme Inciso III § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, podendo, a critério da Administração Pública Municipal, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento à UNIDADE REQUISITANTE, unidade requisitante do presente processo licitatório.

6. Cláusula Sexta – Obrigações do Promitente Fornecedor

6.1 Cumprir a presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) conforme disposições nele constantes, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na cláusula quarta, bem como na legislação vigente.

6.2 Cumprir, integralmente todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados, sob pena de cancelamento da presente Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s).

6.3 Entregar o material ou prestar o serviço no endereço mencionado no **Edital (subitem 14.1)** ou no local previamente definido, após do recebimento da(s) Ordem(s) de Compra(s)/Serviço(s)- (Pedido(s) emitida pelo órgão da Administração Pública responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços (**Gerência de Compras**), nos termos do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

6.4 Manter durante todo o prazo de validade do Registro de Preços todas as condições de habilitação exigidas na licitação em referência, como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente.

6.5 Apresentar-se junto à Administração Municipal quando convocado, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, para assinatura do contrato de fornecimento, nos termos e cláusulas previstas neste edital.

6.6 Corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os materiais ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação.

6.7 Acompanhar a confecção da Ata com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviços e do Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviços ou documento equivalente, com vistas a realizar a retirada de tais documentos junto à Administração Municipal para assinatura e devolução junto ao Órgão Gerenciador (Gerência de Compras), situado no endereço interino mencionado, conforme segue:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Gerência de Compras- Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, CEP 45.000-907 – Vitória da Conquista, BA. Fone/fax: (77) 3424 8516/ 3424 8518.

6.8 O licitante fica obrigado a manter válidos todos os documentos relativos à regularidade de Cadastramento, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAD, durante todo o procedimento licitatório, bem como durante o período de fornecimento, recebimento do pagamento e execução dos compromissos assumidos.

7. Cláusula Sétima – Da Contratação

7.1 O fornecedor/prestador poderá ser convocado a qualquer momento, durante o período de vigência deste Registro de Preços, para assinatura do contrato, que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da convocação via comunicação expressa.

7.2 O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA ESTADO DA BAHIA, observados os critérios e condições estabelecidas neste edital, poderá contratar, concomitantemente, com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante e obedecida à ordem de classificação das respectivas propostas.

7.3 Na hipótese de o fornecedor convocado não assinar o Contrato ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá chamar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo à ordem de classificação, propondo a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados, pelos preços apresentado pelo primeiro colocado.

7.4 Na hipótese de os demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá realizar nova licitação, perdendo o participante desta Ata de Registro, a critério da administração, o direito de preferência.

7.5 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

7.6 Os contratos decorrentes deste Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no Edital e nos respectivos contratos, obedecido ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

7.7 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais registradas, acréscimos que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada lote/produto registrado.

8. Cláusula Oitava – Reajustamento e Revisão

8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições previstas na legislação vigente.

8.2 A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

8.3 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor/prestador visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

8.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor/prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal, através do Órgão Gerenciador, poderá:

- a) liberar o fornecedor/prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço;
- b) convocar os demais fornecedores/prestadores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 Os preços registrados poderão ser revistos nos termos e prazo fixado pelo órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, nos termos art. 17 do Decreto Municipal nº 15.499/2013.

8.7 A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do CONTRATADO e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

8.8 Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

8.9 A revisão do preço somente será deferida após cumprir todos os requisitos previstos no Edital, e terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

9. Cláusula Nona - Fiscalização do Contrato e Recebimento do Objeto

9.1 Competirá ao Órgão Solicitante do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá à CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

9.1.1 Competirá ao CONTRATANTE do Registro de Preços, através da Unidade Requisitante e do Órgão Gerenciador:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) Promover, com a presença da CONTRATADA, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) Cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

g) Ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da CONTRATADA, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embaraçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da CONTRATADA, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;

h) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

9.2 Nos casos de aquisição de equipamentos ou prestação de serviços de grande vulto, o recebimento far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

9.3 O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento/prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

9.4 O fornecedor/prestador se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de Vitória da Conquista.

9.5 Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor/Prestador será notificado para retirá-los imediatamente providenciando eventuais retificações que prezem pela perfeita execução do objeto licitado.

10. Cláusula Décima - Das Penalidades

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s);
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não retirar a respectiva Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s) ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.2 A inexecução contratual, da Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), inclusive por atraso injustificado, sujeitará o CONTRATADO à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, conforme o caso, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

10.2.1 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na legislação vigente.

10.2.2 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

10.2.3 Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada administrativa e judicialmente.

10.2.4 Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

10.2.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11. Cláusula Décima Primeira - Da Rescisão

11.1 Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração, nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- b) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

11.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas nesta cláusula será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

11.3 Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.

11.3.1 No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no link abaixo citado, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação;

dom.pmvc.ba.gov.br

11.4 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

12. Cláusula Décima Segunda – Vinculação ao Edital de Licitação

12.1 Integra a presente Ata de Registro de Preços com efeito de Termo de Compromisso de Fornecimento/Prestação de Serviço(s), como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo do presente documento, bem como, do respectivo Edital e seus anexos.

13. Cláusula Décima Terceira - Foro

As partes elegem o Foro da Cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente compromisso outrora firmado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Registro de preço com Compromisso Fornecimento/Prestação de Serviço(s) em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Vitória da Conquista - BA, ____ de _____ de 2018.

Ordenador da despesa

Empresa (Razão Social)

I**Testemunhas:**

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br**ANEXO XIV - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E _____.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia, nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HERZEM GUSMÃO PEREIRA**, brasileiro, casado, jornalista e radialista, portador do RG nº 00.681.076-41 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 069.669.265-15, domiciliado no mesmo endereço acima, e _____, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____ (UF), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do RG n.º _____ SSP/UF e inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, nº _____, Bairro _____, Município – UF, celebram entre si **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES LOGÍSTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED**, conforme **Pregão Presencial nº _____, Processo Administrativo nº. 172.554/2018** e observadas as disposições da Lei Federal de nº 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/02, LC nº. 123/06, dos Decretos Municipais nº 11.553/2004, 15.499/2013, 17.563/2017, 17.946/2017, 18.331/2017 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços por parte da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, **DE TRANSPORTE DE ALUNOS COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL**, para atendimento as necessidades logísticas da Secretaria Municipal de Educação - SMED, conforme especificações abaixo, incluindo as constantes do Edital e do Termo de Referência, que passam a fazer parte deste contrato como se estivessem aqui transcritas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

1.1. O serviço deverá ser prestado nos horários, locais e itinerários especificados em cronograma a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED na ordem de serviço, respeitando as condições do Edital e do Termo de Referência, podendo ocorrer inclusive nos sábados, domingos e feriados;

1.2. O serviço será prestado nas localidades, itinerários e com o(s) veículo(s) abaixo especificado(s):

LOTE N°					
ITEM	Descrição do Serviço	U.F (KM/mês)	Teto Máximo/ KM	Quant. de Km	Valor Mensal Estimado
Veículo Tipo - _____, Marca/Modelo- _____, Placa -__-__, Ano ____/____ Cor - _____, RENAVAM - _____, Chassi - _____, Capacidade - ____passageiros. Vistoriado dia __/__/____.					
VALOR TOTAL					

Cláusula Segunda – DO REGIME DE EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** iniciará os serviços objeto deste contrato em até **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviço e, na sua execução, a **CONTRATADA** se compromete a seguir as determinações da Secretaria Municipal de Educação - SMED quanto a horários e itinerários;

2.1. A prestação do serviço será conforme necessidade e solicitação da Unidade Requisitante;

2.2. No ato de assinatura do presente contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar ao fiscal do contrato, definido na Subcláusula 9.1, toda a documentação exigida do veículo e do motorista, tais como: CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos; CNH – Carteira Nacional de Habilitação do motorista, em categoria condizente com o veículo e o serviço de transporte a ser prestado; vistoria do veículo; certidão negativa de efeitos criminais do motorista e rastreador veicular (GPS), este último, conforme especificado no item 14 do Termo de Referência;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

2.3. Durante a execução do contrato a **CONTRATANTE** poderá alterar o roteiro e, por conseguinte, a quilometragem, para mais ou para menos, dentro do limite mínimo e máximo estabelecidos neste contrato;

2.4. Caso ocorra algum imprevisto com o veículo licitado, a **CONTRATADA** fica obrigada a substituir o veículo por outro que possua as mesmas características, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação pelo fiscal do contrato;

2.5. Os serviços serão executados pela **CONTRATADA**, na forma abaixo discriminada:

- a) O veículo será disponibilizado com motorista, habilitado na categoria compatível com o mesmo, não sendo permitido o transporte de pessoas estranhas à execução do objeto do Contrato;
- b) O veículo deverá trafegar nas vias determinadas pelo **CONTRATANTE**, quer sejam pavimentadas ou não, zelando sempre pela segurança;
- c) O atendimento se dará a critério de Calendário do **CONTRATANTE**, podendo este requisitar viagens extras, inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados;
- d) A responsabilidade por danos e prejuízos de qualquer natureza, ocasionados por ação da **CONTRATADA**, ou de seus prepostos, será exclusivamente sua, mesmo que esteja a serviço do **CONTRATANTE**;

2.6. O veículo será o discriminado na Tabela da Cláusula Primeira, em bom estado de conservação, livre de quaisquer ônus que comprometam a sua livre circulação, bem como, deverá ser vistoriado pela Secretaria Municipal de Educação, mediante Laudo apresentado no prazo determinado no certame;

2.6.1. O veículo deverá possuir os equipamentos obrigatórios previstos na legislação específica, para o caso dos destinados a transporte escolar, e na Resolução CONTRAM nº. 14/98;

2.6.2. O veículo deverá obedecer as especificações dos artigos 136 a 139 do CTB e das Resoluções nº. 14/98 e 49/98 do CONTRAN;

2.6.3. Todos os veículos apresentados pela **CONTRATADA** devem possuir pneus em condições de segurança, conforme Res. nº. 14/98 do CONTRAN, além de estado que ofereça conforto e segurança aos usuários e devem ser mantidos sempre limpos e higienizados;

2.6.4. Quando da assinatura do presente contrato e em hipótese de renovação os veículos deverão possuir idade máxima compatível com a especificada no Edital e no Termo de Referência, quais sejam:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

-
- a) Para veículos tipo Van – no máximo 12 (doze) anos de fabricação;
- b) Para veículos tipo ônibus – no máximo 18 (dezoito) anos de fabricação.

2.6.5. O veículo deve ser equipado com rastreador descrito no item 14 do Termo de Referência, equipamento este que deve ser previamente vistoriado e validado pelas equipes destinadas para acompanhamento e supervisão das instalações.

2.7. A **CONTRATADA** deverá, por meio de seus prepostos, zelar pela segurança das pessoas transportadas, empregando uma condução segura, defensiva e sempre respeitando os veículos de menor porte, bem como todas as normas do Código de Trânsito Brasileiro;

2.7.1. Para desempenho das atividades objeto deste contrato serão necessários os seguintes profissionais, com experiências/formação e atribuições mínimas relacionadas abaixo:

- I. motorista com idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II. habilitação na categoria “D” (art. 138, II do CTB) ou “E”;
- III. ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos;
- IV. ter se formado em curso de Formação de Condutor de Transporte Escolar;
- V. não ter cometido infração grave ou gravíssima nos últimos doze meses;
- VI. ter a observação “exerce atividade remunerada” na CNH (Carteira Nacional de Habilitação), nos termos do art. 147, § 5º do Código de Trânsito Brasileiro;
- VII. ter certificado de participação em curso de direção defensiva e primeiros socorros;
- VIII. utilizar fardamento compatível com o serviço;
- IX. Apresentar:
- 1 – atestado médico atualizado comprovando as condições de sanidade física e mental, que deve ser renovado anualmente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

2 – certidão negativa de condenação criminal, com trânsito em julgado, emitidas pelas Justiças Estadual e Federal, nos termos do art. 329 do CTB;

2.7.2. Quando utilizar condutor contratado, a **CONTRATADA** deverá comprovar que o mesmo pertence a seus quadros de funcionários, por meio da apresentação de:

I – Carteira de Trabalho, ou;

II – Contrato de Prestação de Serviço, ou;

III – Contrato de Trabalho Registrado na DRT.

2.7.3. A **CONTRATADA** fornecerá a seus motoristas uniformes completos, novos, no início da prestação dos serviços e, extraordinariamente, sempre que estiverem em mau estado de conservação;

2.7.4. Os uniformes dos motoristas da **CONTRATADA** deverão ser compostos por:

I – camisa golo polo;

II – calça jeans;

III – sapato fechado;

IV – crachá de identificação.

2.7.5. Se o condutor do veículo praticar quaisquer improbidades, tais como transportar pessoal não autorizado ou requerer dos destinatários do serviço qualquer valor pecuniário, deverá a **CONTRATADA**, imediatamente, providenciar a sua substituição, sem prejuízo de comunicação ao Ministério Público para ajuizar a competente ação criminal;

2.7.6. A **CONTRATADA** se obriga a substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento, seja apontado como prejudicial, inconveniente ou insatisfatório, por outro que reúna as características e condições exigidas no edital, termo de referência e neste contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

2.8. Havendo necessidade, a **CONTRATADA** realizará viagens extras em sábados, domingos e feriados, atendendo ao calendário de atividades determinado pela Secretaria Municipal de Educação – SMED, desde que respeitado o teto de quilometragem mensal;

2.9. A prestação do serviço pela **CONTRATADA**, utilizando-se de veículo cedido em comodato, só será permitida mediante prévia anunência da **CONTRATANTE**.

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Pelos serviços prestados, objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado em R\$ _____, (____ reais) por meio de depósito/transferência bancária na conta nº _____ - Agência _____, do Banco _____ em nome da **CONTRATADA**, podendo variar conforme a quilometragem mensal, estando incluso neste preço todos os custos, tais como: impostos, taxas, manutenções preventivas ou corretivas, combustível, remunerações, e todas as demais necessárias para a plena execução do serviço.

3.1. O pagamento será de acordo com medição mensal da quilometragem e dias trabalhados, realizada por representante da Secretaria Municipal de Educação – SMED, não excedendo, todavia, o teto estipulado na Cláusula Primeira deste Contrato;

3.2. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de recolher e/ou reter, no valor pago, tributos que sejam de sua competência ou dos quais seja responsável ou substituto tributário;

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após a prestação do serviço, a contar da data da entrega da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com a Ordem de Serviço;

3.3.1. O prazo para pagamento previsto na subcláusula 3.3 somente começará a fluir após a vistoria realizada pelo responsável técnico e manifesta anuência do **CONTRATANTE**, nos termos da subcláusula 3.1.

3.4. O preço aqui pactuado será fixo, podendo ser reajustado após 12 meses, conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, salvo quando, por algum fato ou motivo excepcional, imprevisível ou superveniente, devidamente comprovado junto ao **CONTRATANTE**, as obrigações para uma das partes tornem-se demasiadamente onerosas, constatando-se, deste modo, uma quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

3.5. Caso ocorra o fato descrito na subcláusula 3.4 a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE** o reajuste do valor pactuado, acostando os devidos documentos que sustentem a procedência do pleito, qual seja planilha de custos nos termos do Termo de Referência e Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

3.5.1. Munida da solicitação e documentos mencionados na subcláusula 3.5, e após estudo de mercado que comprove a situação fática descrita, o setor responsável encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

3.6. Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte do **CONTRATANTE** e haverá, em consequência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

Este contrato terá vigência de 11 (onze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser rescindido a qualquer tempo por interesse público, ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, a critério da Administração e nos casos previstos em Lei.

Cláusula Quinta – DA DOTACÃO

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Rubrica Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação – SMED, Atividade _____, Elemento _____, Sub-elemento ____ e Fonte de Recurso __, conforme Nota de Empenho nº _____.

Cláusula Sexta – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**, sob pena de imediata extinção.

Cláusula Sétima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

I – Responsabilizar-se pela execução do contrato, observando as condições estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e nas normas que regem este pacto;

II – Assumir inteira responsabilidade Civil, Penal e Administrativa por danos e prejuízos que causar, por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste Contrato;

III – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, por meio da atualização das Certidões no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista – SICAD, na forma do art. 1º, § 4º e art. 4º do Decreto Municipal nº 14.872 e do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

art. 55, inc. XIII, da Lei nº. 8.666/93, o que será mensalmente observado pelo **CONTRATANTE** por ocasião dos pagamentos;

IV – Por meio de seus prepostos, atender com presteza o público em geral, ser assídua e pontual frente às solicitações do **CONTRATANTE**, bem como observar as normas legais e regulamentares aplicáveis ao serviço prestado;

V – Designar Preposto, por meio de Carta de Preposição, com amplos poderes para representação formal durante a prestação dos serviços, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto do contrato;

VI – Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, bem como, segurá-los adequadamente, na forma prescrita em lei e no Termo de Referência;

VII – Observar os roteiro e horários determinados pelo **CONTRATANTE**, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;

VIII – Empregar pessoal devidamente qualificado;

IX – Substituir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório, por outro que atenda as condições do Termo de Referência, Edital e do Contrato, de modo a não prejudicar o andamento da prestação do serviço;

X – Comunicar a Secretaria de Educação toda e qualquer substituição de motoristas, observando que o substituto deverá atender a capacitação exigida no Termo de Referência, Edital e neste contrato;

XI – Manter seus empregados, quando da prestação do serviço, usando uniforme e crachá de identificação;

XII – Orientar o condutor do veículo de transporte escolar, que é de inteira responsabilidade dele a exigência do uso do cinto de segurança pelos usuários transportados, conforme consta nos Artigos 65 e 167 do Código de Trânsito Brasileiro;

XIII – Observar, adotar, cumprir e fazer cumprir todas as normas de segurança e prevenção de acidentes no desempenho de cada etapa dos serviços;

XIV – Manter vínculo empregatício com os seus empregados, sendo responsável pelo pagamento de salários e pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, inclusive as decorrentes de acidentes, indenizações, multas, seguros, bem como quaisquer outras oriundas,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

derivadas ou conexas com este contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarado pela **CONTRATADA**, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o Município de Vitória da Conquista – BA;

XV – Manter arquivo com toda a documentação relativa à execução dos serviços contratados, inclusive às concernentes ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, que quando solicitadas deverão ser encaminhadas à SMED para consulta.

XVI – Sujeitar-se à fiscalização ampla e irrestrita do Município de Vitória da Conquista, por intermédio da SMED ou outra Unidade Administrativa Municipal, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

XVII – Cumprir as determinações formais ou instruções complementares da FISCALIZAÇÃO;

XVIII – Cumprir os prazos previamente estabelecidos com a FISCALIZAÇÃO para a execução de serviços;

XIX – Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** todas as ocorrências que possam vir embarçar os serviços contratados e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XX – Dar ciência à Fiscalização do Contrato de qualquer anormalidade que verificar na execução do serviço;

XXI – Entregar cópia da documentação regular (CRLV, certificado de vistoria do tacógrafo, habilitação do motorista, entre outros que possam vir a ser necessários) no momento da contratação e a cada 06 (seis) meses no setor de transportes da Secretaria Municipal de Educação;

XXII – Preencher e entregar a Ficha de Medição que atesta a quilometragem percorrida, o horário, data e local da prestação do serviço, que deverá ser preenchida diariamente e ser entregue na Secretaria Municipal de Educação a cada final de mês;

XXIII – Fiscalizar a conduta de seus respectivos motoristas na ação de dirigir e demais ações relativas ao trabalho executado, de forma a manter a segurança dos passageiros, quanto aos níveis de velocidade nas vias e ruas, acatando as reclamações levadas ao seu conhecimento, ocasião em que tomará as providências necessárias para a regularização da situação e não repetição dos fatos que gerarem as reclamações;

XXIV – Substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela **CONTRATANTE**, providenciando imediatamente meios compatíveis para complementação do traslado interrompido;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

XXV – Equipar o veículo com rastreador veicular (GPS) conforme descrição constante no item 12 do Termo de Referência;

XXVI – Por ocasião de eventual prorrogação contratual, fornecer a composição detalhada da Planilha de Custos do serviço, contendo descrição dos serviços prestados, com respectivos gastos mensais.

7.1. A utilização de caronas em quaisquer dos veículos contratados é terminantemente proibida durante a execução dos serviços demandados pela Rede Municipal de Ensino;

Cláusula Oitava – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE**, além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, obriga-se a:

I – Disponibilizar o local e os meios para execução dos serviços;

II – Realizar o pagamento pela execução do contrato no prazo e valor pactuados;

III – Proceder à publicação resumida do instrumento de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável para sua validade e eficácia, no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura;

IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de um representante especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

V – Notificar por escrito eventuais imperfeições na prestação do serviço, fixando prazo para sua correção;

VI – Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas nesse contrato;

VII – Disponibilizar no cronograma de execução dos serviços, um dia no mês para a **CONTRATADA** proceder à manutenção preventiva do veículo.

Cláusula Nona – DA FISCALIZAÇÃO

Competirá ao **CONTRATANTE**, através de servidor designado pela **Secretaria de Educação**, proceder à fiscalização de toda execução do Contrato, verificando o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, consoante o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/1993, devendo rejeitar,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as respectivas especificações, com as ressalvas ou glosas que se fizerem necessárias, não eximindo a **CONTRATADA** de total responsabilidade quanto à execução dos serviços;

9.1. O fiscal do contrato será o Sr. **Humberto Leal Lima, Mat. 04.24.194-4, Coordenador de Transporte – SMED**, telefone para contato (77) 3429-7773;

9.2. Compete ao fiscal do contrato:

I – Comunicar oficialmente a **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no curso da prestação do serviço, determinando o que for necessário a regularização;

II – Receber, conferir e aprovar ficha de medição;

III – Indicar as áreas, apontando endereço de onde os serviços serão executados;

IV – Receber e conferir tacógrafo;

V – Solicitar substituição de empregados da **CONTRATADA** que não estiverem realizando suas atribuições a contento;

VI – Prestar os esclarecimentos e as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, seus empregados e prepostos;

VII – Autorizar a emissão da nota fiscal, realizar a conferência da mesma e encaminhar para pagamento;

VIII – Suspender o pagamento de nota fiscal/fatura sempre que houver obrigação contratual pendente de cumprimento pela **CONTRATADA**, até a efetiva regularização;

IX – Aplicar a **CONTRATADA** as penalidades contratuais e regulamentares.

9.3. A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA**, no que couber, da responsabilidade na execução do contrato.

Cláusula Décima – PLANEJAMENTO, FREQUÊNCIA E HORÁRIO DO TRABALHO

10.1. A **CONTRATADA** deverá cumprir o plano operacional, os horários estabelecidos deverão ser rigorosamente cumpridos, responsabilizando-se por seus prepostos destacados para prestarem os serviços objeto do presente contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

10.2. As alterações a serem introduzidas, a critério do **CONTRATANTE**, deverão ter o apoio da **CONTRATADA** na sua divulgação aos usuários do serviço.

Cláusula Décima Primeira – DAS PENALIDADES

O descumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações constantes deste contrato importará, com base nos artigos 7º da Lei nº 10.520/2002 e 87 da Lei nº 8.666/1993, garantida a ampla defesa, na aplicação das seguintes sanções:

- I. Cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- II. Advertência por escrito;
- III. Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- IV. Descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Vitória da Conquista pelo mesmo prazo previsto no inciso anterior;
- V. Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da nota fiscal/fatura referente ao mês que for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato, no termo de referência ou no Edital;
- VI. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão por culpa da **CONTRATADA**;
- VII. Multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação devidamente atualizado, na hipótese de recusa injustificada da **CONTRATADA** em apresentar a garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste contrato e/ou, recompor a garantia no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após regularmente notificada;
- VIII. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de inadimplência, no caso de descumprimento das obrigações previstas nas subcláusulas 2.4, 2.7.6 e nos incisos IX e XXIV da Cláusula Oitava;
- IX. Consideram-se infrações contratuais leves, imputadas a **CONTRATADA**, puníveis com advertência escrita e multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) do valor do contrato:

I - utilizar veículo fora da padronização;





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

II - fumar ou conduzir acesos cigarros e semelhantes;

III - conduzir o veículo trajado inadequadamente;

X. Consideram-se infrações contratuais médias, imputadas ao **CONTRATADO**, puníveis com advertência escrita e multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato:

I - desobedecer às orientações da fiscalização;

II - faltar com educação e respeito para com o público em geral;

III - abastecer o veículo, quando estiver transportando usuários;

IV - deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;

V - manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;

VI - deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;

XI. Consideram-se infrações contratuais graves, imputadas ao **CONTRATADO**, puníveis com advertência escrita e multa de 1% (um por cento) do valor do contrato:

I - operar sem o selo de vistoria, ou com selo de vistoria vencido;

II - alterar ou rasurar o selo de vistoria;

III - confiar a direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;

IV - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;

V - não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;

VI - transportar passageiros não autorizados pela Administração;

VII - trafegar com veículos em condições que comprometam a segurança;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

VIII - conduzir veículos com imprudência ou negligência;

IX - não cumprir com os horários e rotas determinadas pela Secretaria Municipal de Educação;

XII. Consideram-se infrações contratuais gravíssimas, imputadas ao **CONTRATADO**, puníveis com advertência escrita, multa de 10% (dez por cento) e rescisão contratual:

I - deixar de operar os trajetos sem motivo justificado pelo período de 02 (dois) dias letivos;

II - colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;

III - trafegar com portas abertas;

IV - conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;

V - operar com veículos que não contém os requisitos legais para o transporte de escolares;

VI - conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;

VII - assediar sexual ou moralmente os usuários do transporte escolar;

VIII - conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários;

IX - a prática de qualquer ato não condizente com os princípios que regem a Administração Pública ou a prestação dos serviços públicos.

11.1. A sanção prevista no inciso I, da Cláusula Décima Primeira, poderá ser aplicada juntamente com as demais penalidades, assegurado a **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, na forma da lei;

11.2. As ilegalidades ou irregularidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas em processo administrativo, oportunizada defesa e demais recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e demais disposições aplicáveis a espécie;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

11.3. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Contrato;

11.3.1. Em se tratando de multa superior ao pagamento devido a **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** continuará efetivando descontos nos pagamentos subsequentes, até que seja atingido o montante do débito, ou, se entender conveniente, poderá descontar o valor remanescente de eventual garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicial;

11.4. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas;

11.5. A administração poderá, unilateralmente, mediante decisão fundamentada e por motivo considerado relevante, levando em consideração a gravidade do fato, a presteza da **CONTRATADA** na solução do problema, o histórico de infrações e, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos, suspender imediatamente a execução dos serviços ou exigir a substituição de condutor do veículo, até conclusão de processo administrativo em curso;

11.6. As sanções previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

11.7. Além das sanções previstas nesta cláusula, poderá a **CONTRATADA** incorrer nas penalidades descritas na Lei Federal nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, caso haja incidência nas condutas previstas no artigo 5º deste diploma legal;

11.8. As sanções aplicadas a **CONTRATADA** serão obrigatoriamente registradas no SICAD, nos termos dos procedimentos inerentes ao Município de Vitória da Conquista/BA.

Cláusula Décima Segunda – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram o presente contrato, como se nele estivessem na íntegra transcritas, as cláusulas, condições e especificações estabelecidas no Edital do processo licitatório referido no preâmbulo deste contrato, bem assim todos os seus anexos;

12.1. Caso o(s) veículo(s) destinado(s) à prestação do serviço não seja(m) de propriedade da **CONTRATADA**, integra também este contrato o(s) respectivo(s) contrato(s) de comodato, aluguel, leasing ou outra modalidade de cessão de uso, celebrado entre a **CONTRATADA** e o proprietário do veículo, devendo este obrigatoriamente ter firmas reconhecidas e assinatura de duas testemunhas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

Cláusula Décima Terceira – DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais, bem como administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

13.1. O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, nos termos dos artigos 77, 78, 79 e seus §§, da Lei nº. 8.666/93;

13.2. A rescisão por iniciativa do **CONTRATANTE** também poderá ocorrer unilateralmente, em caso de reincidência por parte da **CONTRATADA** na infração de trânsito prevista no art. 231, VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

13.3. A rescisão imediata do contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo de outras penalidades, quando a **CONTRATADA**:

I – Falir ou estiver em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II – Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste instrumento contratual e demais dispositivos que integram o processo licitatório em epígrafe;

III – Desatender as determinações do servidor designado como fiscal do contrato;

IV – Cometer, reiteradamente, faltas na execução do contrato;

V – For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique o cumprimento do contrato;

VI – Deixar de cumprir total ou parcialmente as obrigações contratuais.

13.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da lei nº. 8.666/93, não caberá a **CONTRATADA** direito a indenização;

13.5. Em caso de rescisão contratual prevista no art.79, inciso I da Lei 8.666/93 ocorrerão as seguintes consequências:

I – Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Coordenação de Material e Patrimônio

Gerência de Compras

www.pmvc.ba.gov.br

II – Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.6. Na eventualidade de serem criadas linhas regulares de ônibus que atendam as rotas, objeto desta Licitação, e/ou no caso de aquisição de veículos próprios pela Prefeitura Municipal para este fim, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente, devendo, entretanto, a **CONTRATADA** ser notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula Décima Quarta – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitória da Conquista – BA para dirimir as dúvidas, conflitos ou omissões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente contrato de prestação de serviços, digitado por mim _____ (NOME COMPLETO DO DIGITADOR), mantendo todas as cláusulas constantes no anexo XIV do Edital do Pregão Presencial nº ____/20__, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam, para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA , __ de _____ de 20__.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF :

CPF :

